

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 06**

**Reunião ordinária realizada a  
oito de março de dois mil e vinte e três**

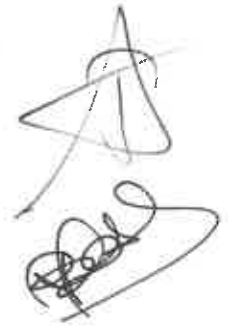
**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**  
**REALIZADA A 08 DE MARÇO DE 2023**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e três realizou-se pelas 15.43 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar todos os presentes, deu início à reunião de Câmara Municipal, com o período para intervenção e esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

A Senhora Helena do Carmo Pinto Bernardo Moraes, disse que adquiriu um terreno em 13/12/2021, julgando que seria viável para construção, no entanto, já decorreram dois anos e ainda não conseguiu resolver a questão. Pediu ajuda para a sua questão. Adiantou que à data não se deslocou à câmara para tentar saber qual era a viabilidade construtiva.

A Senhora Denise Grilo Pinto, disse que tem sobre si uma ordem de despejo, e que não tem sítio para se alojar, tendo filhos e marido. Disse que contactou a segurança social e o IHRU, mas que de momento não têm habitações. Pediu ajuda para a sua questão habitacional.

A Senhora Catarina Maria Pires, veio reiterar uma reclamação que tinha efetuado na Câmara sobre uma lavandaria que se situa na cave esquerda do seu prédio, até agora, continua a aguardar pelas diligências que o senhor vereador Bruno Santos disse que iriam ser realizadas. Disse que era uma situação que estava a prejudicar os condóminos principalmente, os do rés-do-chão do referido prédio. Solicitou ajuda para o seu problema.

O Senhor José Ascensão Pinto, disse que a primeira questão está relacionada com uma permuta que fez em 2014 com a autarquia, mas que até ao momento continua a aguardar pela resposta. A segunda questão tem a ver com o muito trânsito que existe na zona onde reside e um pedido de uma passadeira. Não foi possível por questões técnicas, mas retiraram a barra metálica, existente no local, o que ajudou bastante. Acontece que o ano passado foram executadas obras no local, onde a empresa voltou a colocar a referida barra metálica, e o problema voltou. Solicitou ajuda para o problema.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

**A Senhora Dória Olho Azul**, o problema que o traz é o restaurante Sushi Classe no Seixal, situação bastante conhecida na Câmara, tendo a primeira participação sido feita a 31/03/2021, devido à má extração de fumos do restaurante. Disse terem sido feitas várias fiscalizações, quer pela fiscalização municipal, quer pelo urbanismo. Após uma decisão em 24 de junho de 2022, para que fosse retirado o sistema de extração de fumos, a situação ainda se mantém. Acrescentou que era uma situação muito constrangedora, uma vez que o cheiro causa muito incomodo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação à questão colocada pela dona Helena Morais, a informação que possui é que foi enviada uma proposta por parte da Câmara no dia 1 de março. Julga que a mesma a terá rececionado, no entanto, solicitou uma resposta por parte da muncípe, pois sem ela, não consegue aferir se concorda ou não com a proposta enviada. Depois em relação ao senhor José Ascensão Pinto, esclareceu que esta permuta da parcela está relacionada com o processo 97/II/2000, da Quinta da Herdeira. Propôs o agendamento de reunião para, em articulação com os serviços e com o mesmo, encontrar uma solução.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação às questões relacionadas com a questão da fiscalização esclareceu que depois da decisão transmitida, para substituir a desconformidade, tal foi executado, ao que tem conhecimento agora, poderá não estar em ainda em conformidade com aquilo que teria sido decidido e é uma questão de avaliação. A questão da lavandaria, não é uma questão fácil, por ser uma matéria nova. Adiantou que a dificuldade surge do ponto de vista da avaliação deste tipo de procedimento e de quem avalia do ponto de vista da certificação na área do Instituto Português da Qualidade. Referiu que está a diligenciar a auscultação de uma entidade certificada que possa de alguma forma dar indicadores do ponto de vista dos parâmetros legais, e que no caso em concreto, possam não estar a ser cumpridos. Deu nota que no momento as questões levantadas não são ao nível do ruído, são de outro nível de incomodidade. Em relação às questões que a dona Denise colocou relacionadas com a habitação, é um facto, a Câmara Municipal não tem nenhuma habitação disponível. Aquilo que se tem procurado fazer é, acrescentar ao parque habitacional do Município, novas habitações, e esse é o trabalho que se tem vindo a desenvolver. O país neste momento atravessa vários problemas, um deles, a falta de habitação para as necessidades existentes. Julga que esta é uma questão que não tem sido salvaguardada no plano, muito se ouviu falar nos últimos dias sobre as questões da habitação, mas efetivamente, uma parte da nossa população, continua sem ter uma habitação condigna.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à dona Denise, aconselhou-a a ir à consulta jurídica que existe, tanto na junta de freguesia de Amora, como na União de Freguesias de Seixal Arrentela e Aldeia de Paio Pires, para conseguir o patrocínio e dar entrada de uma ação contra o senhorio, isto não é o vale tudo, há regras, isto é um Estado de direito e o senhorio não pode chegar e aproveitar a ausência do inquilino para mudar fechaduras, sem qualquer ordem judicial que o permita. Disse haver regras que têm que ser cumpridas por todos, e se, o inquilino tem obrigações, o senhorio também tem obrigações e uma delas é que não pode violar a privacidade do inquilino mudando-lhe a fechadura aproveitando a sua ausência de casa.

**O Senhor Vereador Henrique Freire**, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu a senhora muncípe que, neste momento está-se a agendar uma data com a empresa de medição de odores, esta, uma empresa certificada, para a realização da referida medição, para se poder agir em conformidade.

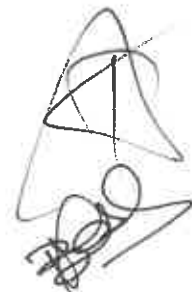
**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para concluir este tema, adiantou que Portugal é um Estado de Direito, tem regras e têm que ser cumpridas por todos, a Câmara Municipal não pode chegar arbitrariamente e fechar a lavandaria, a decisão tem que estar devidamente fundamentada, precisamente através de um relatório emitido por uma empresa certificada para o efeito.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, em relação ao senhor José Ascensão, deu nota que irá analisar o processo para em articulação com os serviços encontrar a solução. Disse que posteriormente iria entrar em contacto para ver se a solução desenhada corresponde às necessidades.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, solicitou ao senhor vereador Joaquim Tavares a celeridade possível para a resolução do problema. Apresentou em nome da Câmara Municipal um pedido de desculpas pelo sucedido.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores vereadores.

**O Vereador Miguel Feio**, agradeceu ao Senhor Presidente, e aos senhores vereadores, na medida em que teve ocasião de estar presente na atividade do Moinho de Honra, que distingue atletas e demais dirigentes e associados do Clube Recreativo do Alto Moinho, e do qual faz parte um conjunto de atividades entre elas “Os Talentos Sem Fronteiras” com a professora Ana Cristina Videira. Disse ter tido conhecimento que eles, têm tido uma representação Internacional muito intensa, e inclusivamente que têm sido reconhecidos e premiados, com o reconhecimento naturalmente dessas entidades que organizam esses festivais, o último foi em Itália em que o Diogo Abreu ganhou um primeiro e um segundo lugar, e mais, um convite para ir a um festival na Bulgária. Deu nota que, Constança Fernandes ganhou o primeiro lugar e um segundo lugar, Laura Almeida ganhou dois primeiros lugares em dueto e que, tiveram um convite para o festival na Moldávia. Eva Galvão também ganhou dois primeiros lugares e, portanto, temos de facto uma representação que não só leva a instituição em si, mas também, a representação do município. Deixou um desafio à vereadora Liliana responsável pela área da cultura, se não seria interessante também poder desenhar um festival, procurando internacionalizar o Município no sentido de trazer também essa experiência desse festival, mesmo que seja numa coorganização com a própria instituição do Alto do Moinho. Gostaria de saber se haveria essa viabilidade pelo menos para pensar e desenhar um eventual Festival de Música à imagem do que tem sido realizado também nos outros países.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, após cumprimentar todos os presentes, começou por falar sobre a questão da implementação dos leds no concelho, dizendo que foi uma ideia já há muitos anos defendida e apresentada pelo Partido Social Democrata. Perguntou qual foi a lógica da implementação, ou qual é que são as prioridades no Concelho para a sua implementação. Disse que existem zonas em Fernão Ferro, que ainda não foram contempladas. Perguntou se existia previsão da sua conclusão. Em relação ao Seixal Futebol Clube, neste fim-de-semana estavam agendados três jogos, e que alegadamente, dois deles não se realizaram devido à situação do relvado. Questionou se o Estádio é ou não Municipal, e se já foi feita a escritura com o Seixal e feita a passagem do Benfica para o Seixal. Disse que se a resposta for afirmativa, não se compreende porque é que as obras ainda não foram feitas e porque é que ainda não foi feito o arranjo daquele campo, pelo menos do relvado. Deu nota que, é importante que a prática não esteja condicionada por falta neste caso, de obras e que as crianças do futebol juvenil não fiquem impedidas da sua prática, tendo isto prejuízos também para o próprio clube nomeadamente, em termos de multas e sabemos bem as dificuldades que os clubes a nível local, têm em termos financeiros.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, após cumprimentar todos os presentes, assinalou o Dia Internacional da Mulher, é mais do que um dia de mera celebração. Deve constituir de facto uma oportunidade para contribuir para a consciencialização relativamente à existência de processos de desigualdade e de discriminação económica, social, cultural e política da Mulher e à consequente necessidade de eliminação dos mesmos, enquanto condição para a construção de uma sociedade plenamente democrática, desta forma cumprimento todas as Mulheres aqui hoje presentes, e saúde





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



pelo dia que celebra hoje. Relativamente ao balanço do Pelouro, deu nota da realização no passado dia 28 de fevereiro da reunião com o Movimento Associativo Cultural, para a finalização do programa da 2ª Edição do Seixal Cultural que conta atualmente com cerca de 90 propostas e 45 entidades. Disse que nesta edição congratulamos por termos conseguido preparar atividades em parceria, promovidas em exclusivo para o Seixal Cultural, resultado da discussão no seio dos grupos de trabalhos temáticos e do nosso Movimento Associativo Cultural. Referiu que se realizou nas escolas entre 22 de fevereiro e 2 de março, os workshops no âmbito do projeto Apreender o Teatro, tendo contado com cerca de 150 participantes das diversas escolas. De 23 de fevereiro a 4 de março, realizou-se também as estações de formação do Cineclube do Seixal no CAMAJ, no nosso Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil tendo contado com cerca de 56 participantes. No âmbito do projeto Seixal Jazz Vai à Escola, estivemos nas escolas de 27 de fevereiro a 2 de março e contamos com cerca de 85 participantes. No passado dia 1 de março, ocorreu a reunião do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, a pedido desta administração, onde a Câmara Municipal do Seixal demonstrou toda a disponibilidade para dar continuidade à parceria estratégica com o HGO, contando com a colaboração desta unidade hospitalar no Conselho Consultivo Seixal Saudável e também para as discussões das matérias de saúde agora iminentes para o concelho do Seixal. Salientou a participação no passado dia 2 de março no 13.º Fórum Social de Palmela, sobre a temática descentralização de competências do social, saúde, educação matérias que, estão em cima da mesa e de grande preocupação para a autarquia. No dia 3 de março abriu ao público a exposição temporária "Ilha da Biodiversidade" seguida de um passeio interpretativo de inverno sobre a biodiversidade na Fábrica da Pólvora de Vale Milhaços. No dia 4 de março, foi inaugurado na *Oficina de Champanhe Aglomerado, na Mundet*, a exposição ao encontro de Saramago com trabalhos da escola dos alunos da Escola Básica de Paulo da Gama, que participaram em outubro e novembro de 2022 no programa de iniciativas em torno da exposição de Saramago, Levantados do Chão, das Planuras Alentejanas ao Bulício da Fábrica Mundet, no Seixal. Arrancou no passado dia 4 de março mais uma Edição do Março Jovem Seixal, uma das principais ações no âmbito da Juventude do nosso concelho, organizado pela Câmara Municipal do Seixal através do Gabinete da Juventude em colaboração com o Movimento Associativo Juvenil do Concelho, neste dia contaram com Circus Slackline e artes circenses no Parque Urbano da Quinta da Marialva e ainda com o concerto toca e foge música no património, no CAMAJ também com a banda In Extremis. Referiu que o programa para além das inúmeras atividades da Escola Mexe, inclui uma programação variada, que aposta e valoriza o trabalho das associações juvenis, irá decorrer em vários locais do concelho até ao próximo dia 27 de abril, que culmina com final do concurso Canta, um concurso de talentos interescolares para a qual, convidando todos a participar. Pela sua importância e significados destacou também o concerto comemorativo do Dia Nacional do Estudante e do Dia Nacional da Juventude que, se realizará no dia 25 de março com a atuação de Mishlawi uma banda preparada e pedida pelas associações de estudantes, os jovens e também em articulação deste trabalho com associações juvenis. A Câmara Municipal do Seixal esteve presente hoje, na cerimónia de inauguração do Espaço Social da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no Mercado Municipal de Fernão Ferro. Disse que esta ação decorre do acompanhamento que a comissão social de freguesia inserida na Rede Social do Seixal da qual, a Câmara Municipal tem a coordenação técnica, fez a criação efetiva de sinergias próximas com os parceiros locais decorrentes destas comissões e permitiram uma ação concertada e direcionada para as reais carências das pessoas, é um novo espaço que prevê a várias valências nomeadamente o apoio jurídico, psicológico, psiquiátrico e transporte de utentes para os serviços de saúde e ainda assistência a vítimas de violência doméstica.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, após cumprimentar todos os presentes, colocou em jeito de reflexão, a celebração do dia da Internacional da Mulher, embora o Dia da Mulher são todos os dias. Enquanto mulher, e cidadã, julga que é um dia que deve ser recordado, e deve ser marcado, isto mais não seja para relembrar as conquistas que a Mulher tem vindo a conquistar diariamente. Infelizmente, isto ainda não acontece no mundo inteiro. E por isso, há muito trabalho a fazer a nível mundial, em Portugal, apesar das mulheres serem iguais aos homens perante a lei portuguesa, apesar dos avanços, apesar das conquistas no campo civilizacional, ainda há muito por fazer, por conquistar, para atingir a efetiva igualdade de direitos entre Homens e Mulheres. Independentemente



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

do percurso de cada uma e das escolhas de cada uma, por exemplo, a mulher que escolheu ficar em casa em detrimento de um percurso profissional, desde a empresária, desde aquela que exerce um cargo público político, importa garantir sempre a participação paritária em todas as áreas sociais, quer a nível de domínio familiar, a nível do domínio social, económico, cultura e político. Aproveitou o momento para colocar à reflexão, que a vereação é composta por onze vereadores, no entanto apenas são três mulheres, e há quem defenda as cotas das Mulheres, há quem não defenda as cotas das Mulheres. Disse ter conhecimento que o Partido Comunista por exemplo, não defende as cotas, mas também se não fosse a participação, se não houvesse essas cotas, provavelmente, nem sequer existiam aqui mulheres. Deu nota de um dado muito importante que é o direito ao voto, há menos de 100 anos as Mulheres não podiam votar. Frisou que uma mulher votou, porque houve um lapso na lei, mas depois disso foi logo retificado, e só 1923 é que efetivamente as Mulheres começaram a ter direito ao voto. Salientou que é importante assinalar este dia, para refletir, para lembrar essas mesmas conquistas, o empoderamento das Mulheres e das lutas que têm enfrentado para conquistar essas mesmas oportunidades, e obviamente aproveitou também o momento, para saudar todas as Mulheres presentes e as que não estão presentes e que tenham orgulho em ser Mulheres e que fazem do mundo, um mundo bem melhor.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação a este dia 8 de Março não podia deixar de realçar o Dia Internacional da Mulher, e do ponto de vista dos atrasos que possam existir em outras realidades, o que é um facto, em Portugal está-se bem longe da condição da Mulher ser aquilo que seria uma situação sequer próxima, de uma igualdade entre Homens e Mulheres. Do ponto de vista da independência e do ponto de vista económico, surge uma das primeiras questões, as questões dos baixos salários, as questões do ponto de vista do trabalho precário para a generalidade dos trabalhadores, acresce na condição de Mulher. Considera que este não deve ser um dia de refletir, deve ser um dia de agir, agir sobre aquilo que temos por fazer, agir sobre aquilo que temos de conquistar e sobre aquilo que não deveria ser necessário conquistar, deveria ser uma realidade dos dias de hoje. Em relação às duas questões da habitação, que é também uma questão que é dos dias de hoje, é uma questão difícil para todos, mas também aqui as mulheres têm uma maior dificuldade no acesso à habitação e, quando ficam em situações de fragilidade, têm maior dificuldade neste campo. Referiu que, do ponto de vista das instituições bancárias, estas apresentam lucros colossais e as famílias cada vez ficam mais endividadas com o aumento das taxas de juro. Deu nota, em relação às questões do desporto, realizaram-se seis comissões desportivas de freguesia, com dezenas de clubes a participarem e que independentemente das questões relacionadas com a pandemia, o que constatarem é que em 2022, do ponto de vista da atividade global no concelho do Seixal e, na generalidade das freguesias, seja do desporto federado, seja no desporto não federado, já se está com números superiores a 2019, o que demonstra que, o nosso movimento associativo em articulação com as coletividades num trabalho coletivo que se desenvolve, é um trabalho na procura do desporto para todos, é um trabalho que tem resultados e que já ultrapassou os números anteriores à pandemia, o que demonstra o bom trabalho realizado no concelho do Seixal nesta área.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, enquanto mulher saudou todas as Mulheres aqui presentes, dizer que o 8 de Março é realmente um marco na luta das Mulheres em defesa dos seus direitos, é uma luta de emancipação e também uma luta pela aspiração a uma vida justa e digna sem precariedade, sem violência, e todas têm direito à felicidade. É importante que juntas possamos aspirar a melhores condições no sentido de lutar contra a desvalorização das profissões e das carreiras, uma luta pelos baixos salários, que penalizam sobretudo as Mulheres. Disse que é uma luta pelo fim do empobrecimento e dos horários desregulados, do desrespeito muitas vezes a nível nacional. Disse que 8 de Março é realmente um dia de determinação pelo que, importa lutar, por uma igualdade plena da Mulher numa sociedade que realmente possa ser igualitária. Para tal, é necessário que ajudemos a criar uma democracia plena e progressista. O dia 8 de Março, é realmente o dia de todas as Mulheres, mas também de todos aqueles que ambicionarem uma sociedade sem desigualdades, sem progresso nem justiça, por isso uma saudação viva ao dia das Mulheres, viva o Dia Internacional da Mulher. Salientou a título informativo, que na Câmara existem cerca de 1615 trabalhadoras, e 891 homens.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, três notas breves sobre a atividade do pelouro e desde logo uma informação sobre como está a decorrer a vacinação e, tal como já tinha dado conhecimento à Câmara nas reuniões anteriores, tem-se vindo a reduzir a procura da utilização deste espaço. Disse haver uma redução a partir do mês de março, aberto apenas aos sábados de manhã. Neste primeiro sábado de março, procuraram o centro aproximadamente 60 pessoas que é também o mesmo número do último sábado de fevereiro, e, portanto, o que se perspetiva é que esteja aberto o Centro Municipal durante o mês de março e depois a vacinação passa a ser feita nos centros de saúde em moldes ainda a definir pelos ACES e que naturalmente a Câmara também irá informar os munícipes dessa alteração. Deu nota do conjunto de iniciativas no âmbito da Proteção Civil que fizeram nas escolas, continuando com essa agenda de levar até às crianças das escolas ações de prevenção no âmbito da Proteção Civil, no contexto do ponto de vista educativo, que julga ser bastante importante, o conhecimento das crianças dos comportamentos que devem ter quando há alguma ocorrência. A última que tivemos foi a simulação de um fogo na escola, com as crianças a saírem tomando todas as precauções, protegendo a boca, procurando encontrar a parede para se apoiarem para descer as escadas, enfim, um conjunto de recomendações que foram dadas e preparadas com as crianças. Deu ainda nota que, ontem foi oficialmente aberta a válvula que permitiu a introdução de hidrogénio verde na conduta de gás natural. Referiu que no concelho está a desenvolver-se um projeto piloto com 80 consumidores na zona industrial, onde estão instalados os serviços operacionais e também em Pinhal dos Frades e, portanto, essa introdução de hidrogénio verde está a ser feita na ordem dos 5% e o que se prevê é que, possa evoluir até aos 20% de introdução de hidrogénio verde no gás natural, sem qualquer alteração dos equipamentos que temos em casa ou, seja, os equipamentos já estão preparados. Frisou que o hidrogénio tem a vantagem de ser totalmente produzido no concelho e consumido no concelho, portanto, é aquilo que se designa da economia circular para além do impacto ambiental que tem, que é produzida por painéis solares e, portanto, a partir daí é feito todo o processo de produção deste hidrogénio. Salientou que se está a preparar a candidatura para a instalação de mais equipamentos, neste caso sobre numa parceria entre a Câmara e a Gestene.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu algumas notas em relação ao Município do Seixal, o qual foi distinguido com o prémio marca Estrela da Região de Lisboa, por ser um Município da Área Metropolitana de Lisboa que está a ter os maiores índices de crescimento. O Senhor Primeiro-Ministro ontem teve aqui no Seixal, e reiterando as intervenções do senhor vereador Joaquim Tavares, destacou que o Seixal é o primeiro Município do país a introduzir hidrogénio na rede de gás natural, e como foi dito ontem pelo Senhor Primeiro-Ministro está-se a fazer história no Concelho de Seixal, portanto, são duas notas muito importantes sobre o trabalho que está aqui a ser desenvolvido e sobre o desenvolvimento deste concelho. Tivemos uma reunião com a população sobre a questão da escola de Fernão Ferro, é fundamental e necessário construir-se uma escola de 2º e 3º ciclo e secundária Fernão Ferro, é uma responsabilidade do Governo. Referiu que é um trabalho que está a ser feito pela Câmara Municipal em conjunto com a junta de freguesia para exigir a construção desta escola, está a decorrer um abaixo-assinado e espera que o Governo venha a ver esta necessidade e venha a concluir que é absolutamente necessário a construção desta escola em Fernão Ferro. Salientou que foi feita a apresentação da novela "Queridos Papás" a ir para o ar, a partir do dia 13 de março, e transmitida pela TVI em horário nobre. Disse que, a mesma está a ser gravada aqui no Concelho do Seixal, o que implica que o Seixal vai chegar a casa dos portugueses no horário nobre e, ver imagens muito bonitas deste concelho. Julga que irá encher todos de orgulho. Deu nota da presença do concelho do Seixal na Bolsa de Turismo de Lisboa, onde o stand foi muito procurado pelos visitantes e sem dúvida, foi bastante divulgado. Reunimos com os vários grupos motards daqui do concelho, de onde saiu uma comissão organizadora para o primeiro encontro motard do concelho do Seixal, a decorrer possivelmente em setembro, outubro deste ano. Falou na reunião realizada com os comerciantes no âmbito da candidatura "Bairros Comerciais Digitais" que esta a ser desenvolvida para a zona da Amora. Participaram no aniversário do Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, no concurso coreográfico de balé do Centro Cultural e Desportivo das Paivas. Reuniram com o Independente Futebol Clube Torrense, bem como com o Hospital Garcia de Orta, esta muito importante para desenvolvimento das parcerias existentes e deu nota que já se fala também sobre a

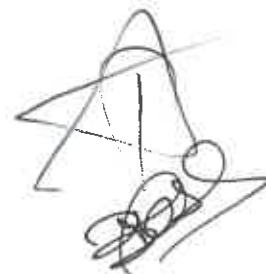




## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



questão do hospital do Seixal. Reuniram com a AURPIM. Falou na participação no Fórum Nacional de Segurança Sensibilização e Prevenção Rodoviária para motociclistas, que decorreu no nosso Fórum Cultural com muita participação. Tiveram como também já foi referido, nos Moinhos de Honra do Centro Cultural e Criativo do Alto do Moinho. Reunimos também com SFOA, tiveram hoje na Escola João de Barros, onde decorreram as iniciativas do Março Jovem com grande participação dos jovens, e iniciaram a visita do executivo à freguesia de Corroios. Por último informou que se encontra a participar num curso, sobre tributação local para melhor conhecimento desta matéria, é promovido pela Escola de Direito da Universidade do Minho.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que era com agrado que vê que os senhores vereadores estiveram atentos à matéria da implementação da luminária no concelho. Salientou que no início deste projeto, iriam começar por Fernão Ferro e implementou-se tudo o que estava previsto, perto de 25 mil luminárias, tudo o que estava previsto de acordo com aquilo que tinha sido a informação da ERSAR, relativamente ao cadastro que existia, relativamente ao que estava instalado e há necessidade de substituição, portanto, o que acontece é que ainda há 2.500 luminárias em números redondos que têm que ser instaladas e, portanto, está-se a tratar do procedimento no âmbito do contrato que foi estabelecido para concluir essa questão, julga que até junho terá concluído todo o processo.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação às questões relacionadas com o Seixal Futebol Clube, Seixal 1925 para nós será sempre o Seixal Futebol Clube que, estará próximo de comemorar o seu centenário, e se algo que nos apraz é que o Seixal tenha recuperado todo o seu vigor em relação àquilo que é a atividade desportiva, e se em 2013 o Seixal estava numa condição difícil, infelizmente por razões várias, em conjunto conseguiu-se encontrar soluções, que hoje permitem que o Seixal seja provavelmente uma das maiores potências desportivas do distrito, com cerca de 800 atletas quer no basquetebol e no futebol, e que tenha uma utilização regular e uma utilização muito intensa do ponto de vista daquilo que é o Estádio Municipal do Bravo. Referiu que é um estádio que veio permitir o crescimento do Seixal, e por isso mesmo, temos essa satisfação que o Seixal hoje tenha esta resposta. Esclareceu que esta questão relacionada com o relvado, do ponto de vista da sua conceção não teve as melhores condições, receberam o relatório da Associação de Futebol de Setúbal, e a intervenção que permitirá dentro em breve não provavelmente esta semana, porque em termos das questões da chuva para reparar cerca de 9 a 10 m<sup>2</sup> em termos daquilo que é a necessidade de reparar que iremos reparar no início da próxima semana em função daquilo que é o relatório da associação e que estaremos aqui por 15 dias a retomar a atividade normal do Seixal no Estádio Municipal do Bravo. Deu nota que neste fim de semana não se realizaram três jogos, mas realizaram seis no sábado e, portanto, esta é a realidade do Seixal, uma intensa atividade para a qual muito contribuimos e que continuaremos a contribuir e em conjunto com o Seixal 1925, encontraremos todas as soluções para que este crescimento possa ser seguido ao longo dos próximos anos e muito nos apraz que, um dos maiores problemas seja a intensa atividade que o Seixal desenvolve e, isso é um motivo de satisfação, o motivo que nos levou aqui a aprovar isolados nesta Câmara o protocolo que permitiu que o Seixal recuperar sua utilização. Lembrou que em 2013, a CDU sozinha contra o voto de algumas outras forças políticas que estão presentes e a abstenção de outras, mas que ainda assim nos permitiu hoje estar de volta no Bravo e com a dinâmica existente. E é nesse sentido que continuaremos a trabalhar para que o Seixal retome a sua atividade na plenitude e continue a desenvolver o excelente trabalho que tem desenvolvido, a exemplo daquilo que é o Movimento Associativo do Concelho do Seixal.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, em relação à proposta do vereador Miguel Feio, disse que de facto, é de congratular não só, a qualidade destas classes de talento existente no nosso concelho e o potencial que eles têm para chegar efetivamente além-fronteiras, isto é quase um pleonasmo desta classe, mas a Câmara Municipal deve por si só e em primeiro lugar potenciar aquele que é o talento dos jovens do concelho. Um concelho que seja um concelho a nível mundial, acaba por ser um investimento de cada um dos países nos seus artistas, eventualmente aqui há uma injustiça, em vez

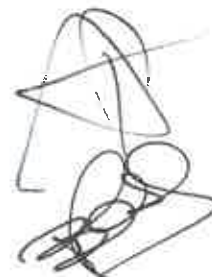




## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



de estarmos a potenciar os jovens do nosso concelho, estarmos a potenciar jovens de outros países, o que não quer dizer que um concurso internacional não possa fazer sentido e dar aqui algum destaque para o Concelho de Seixal. Considera que primeiro, deve-se começar com aquilo que é nosso, aquilo que é do concelho e potenciar para que, eles depois também se possam projetar a nível internacional, não obstante isso é uma sugestão que iremos avaliar dentro do quadro de trabalho que temos para área do canto da música no concelho. Frisou uma vez mais, o Março Jovem, temos a fase final do Canta no próximo dia 27 de abril, integrado na iniciativa Março Jovem e que é efetivamente um concurso de talentos inter escolas e poderá potenciar e alargar-se para o concelho numa outra perspetiva, julga que isso devia ser o caminho primário, eventualmente a nível regional também se poderá fazer um projeto desta natureza, e depois pensar além fronteiras, como podemos potenciar os nossos a chegarem mais longe.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, agradeceu à vereadora Liliana pelos esclarecimentos e também por deixar alguma abertura para avaliar o projeto. Considera que, era de facto sairmos um bocadinho da limitação que temos apresentado no Concelho. É verdade que se fazem atividades para os jovens, mas também é igualmente importante promover essa internacionalização que, até é bom para os nossos jovens trazer outros talentos para nos inspirar, por isso é que existem vários programas, nomeadamente, programas de âmbito europeu, nacional, como é o caso do Erasmus, o projeto europeu, que várias escolas do Seixal se têm mobilizado e têm saído interagido nesse hábito. Frisou que a Câmara pode ter um papel fundamental na internacionalização e nomeadamente até de um caminho que não tem que ser protagonista, nem promotora, mas pode apoiar a instituição em si, neste caso, o Clube do Alto do Moinho a poder facilitar o desencadeamento dessa atividade. Uma pequena nota relativamente às questões de hidrogénio, de facto, concorda que deve ser um orgulho do Seixal ver aqui abrir a primeira injeção de hidrogénio verde na rede pública de gás natural, mas também não fica bem se não reconhecermos um excelente papel que teve eventualmente a Floene e a Gestene. Salientou o papel de alguém que ainda não foi aqui referenciado, a Associação Portuguesa para a Promoção do Hidrogénio. Disse que se calhar foram eles que fizeram a ponte entre todos, e identificaram quem é que tinha o potencial transformador e quem é que tinha o potencial distribuidor e naturalmente a Câmara limitou-se a dar autorizações, naturalmente que é importante, mas a narrativa não está toda bem explicada.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que em conversa com o dono da Gestene, este, referiu que a Câmara Municipal do Seixal foi um parceiro fundamental para lhe abrir portas. Foi esta empresa que veio ao encontro da Câmara Municipal do Seixal, propor a ideia do hidrogénio verde e de poder ser injetado na rede de gás e a Câmara, foi um parceiro fundamental para abrir portas para a concretização deste projeto. Considera que este é o papel da Câmara Municipal, abraçar bons projetos e conseguir potenciar os mesmos.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que não pretendia fazer uma valorização excessiva daquilo que foi o trabalho da Câmara, mas também lhe parece que aquilo que o senhor vereador fez, provavelmente por desconhecimento, deixar um conjunto de ideias que não correspondem à realidade. Acrescentou que a primeira reunião realizada com a Galp Energia, foi há quatro anos, ainda não havia regulamentação sobre o hidrogénio, não havia nada a não ser a ideia de que havendo aqui uma empresa, poderíamos fazer esta ligação, e, portanto, a partir dessa altura, as coisas começaram a crescer, porque a Câmara, mostrou total disponibilidade para abraçar o projeto. Julga que a declaração de interesse dessa instalação foi abraçada pela Câmara não tendo esta um papel único, mas de parceria neste processo e tem um valor, que não deve ser minimizado.

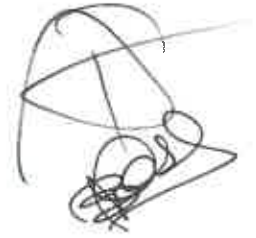
**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, insistiu na pergunta, relativamente se foi ou não foi feita a escritura do Estádio Municipal. Disse que essa situação do relvado já existe há muito tempo. Considera que tal situação acarreta prejuízos desportivos para o clube.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



O Senhor Vereador Bruno Santos, esclareceu que é um Estádio Municipal e que felizmente contou com a maioria da CDU existente à época na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, provavelmente noutras circunstâncias seria mais difícil. Salientou o facto de na altura, quer o PS quer o PSD não estiveram ao lado deste projeto, que permitiu que o Seixal hoje, tenha as instalações que tem, e deste ponto de vista em relação às questões da qualificação ou da requalificação do relvado, há questões de responsabilidade de quem executa a obra, e a Câmara intervém em função do relatório existente para poder imputar a responsabilidade sobre quem executa a obra.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 057/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 81/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, entre o período de 03 a 20 de fevereiro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (932/VMJM/2023C-AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS À ENTIDADE CAROLINA MARIANA NOBRE BELDROEGAS; 962/VMJM/2023-139/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO METODO DE SELEÇÃO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADJUDICADA À ENTIDADE NOVATEJO - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, LDA).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (739/VMJM/2023-1007/B/2022-CONSTRUÇÕES APALATIO, LDA; 775/VMJM/2023-1380/B/2022-ELECTRO M. A. TEIXEIRA, UNIPessoal, LDA; 780/VMJM/2023-57/B/2022-RICARDO MANUEL FELIZARDO QUARESMA; 789/VMJM/2023-734/B/2021-ABOUT A PLACE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,

LDA; 800/VMJM/2023-1011/B/1989-TIAGO FILIPE DA GAMA ABREU DOS SANTOS; 924/VMJM/2023-1247/B/2021-JOSÉ ALVES FREIRE; 926/VMJM/2023-120/B/1991-DIFUCASA - CONSTRUÇÕES, LDA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (737/VMJM/2023-497/B/2021-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA; 747/VMJM/2023-67/B/2022-MARIA JOÃO DA COSTA CANDEIAS BAPTISTA TOMÉ; 752/VMJM/2023-228/B/2017-ANTÓNIO MANUEL NUNES CABRITA; 767/VMJM/2023-13/B/2021-JOÃO MIGUEL GUIMARÃES FRADE MALHADO; 769/VMJM/2023-159/B/2016-JUDITE FERNANDES; 771/VMJM/2023-83/B/2021-TIAGO RUBEN SILVA SÃO BENTO; 772/VMJM/2023-103/B/2021-ONDAS E UTOPIAS, LDA; 776/VMJM/2023-653/B/2021-FILIPE GOMES MARQUES; 796/VMJM/2023-1188/B/2021-DESAFIO EFICÁCIA UNIPessoal, LDA; 804/VMJM/2023-121/B/2017-FILIPE MANSO DE OLIVEIRA; 821/VMJM/2023-970/B/2021-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 844/VMJM/2023-1229/B/2021-PAULO HORTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPessoal LDA; 847/VMJM/2023-30/R/2005-VITOR NUNO RODRIGUES SILVA; 853/VMJM/2023-205/R/2002-JOSE FERNANDO FERREIRA; 858/VMJM/2023-64/R/2005-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 860/VMJM/2023-131/R/1999-PEDRO ALEXANDRE ESTEVÃO MONTEIRO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



TAVEIRA; 864/VMJM/2023-918/B/1993-  
ANTÓNIO AMILCAR CONTINS;  
883/VMJM/2023-282/B/2022-CARLA  
ALEXANDRA TAVARES INACIO;  
886/VMJM/2023-341/B/2021-AGL  
CONSTRUÇÕES, LDA; 888/VMJM/2023-  
88/B/2019-VIRIATO RODRIGUES DA CAL;  
922/VMJM/2023-276/B/2018-PAULO PONTE  
CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS  
UNIPESSOAL, LDA; 925/VMJM/2023-  
324/B/1970-MARIA JULIETA DIAS SOUSA  
MARTINS HORTA; 944/VMJM/2023-  
923/B/1991-JULIA ESTEVES BARBOSA  
CAMBÃO; 972/VMJM/2023-214/B/2017-JOÃO  
MANUEL GUERREIRO SARDINHA).  
- ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (866/VMJM/2023-47/A/1979-JOSÉ  
ALEXANDRE S. RAMOS)  
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (806/VMJM/2023-189/B/2019-MISTURA  
JASMIM, LDA; 954/VMJM/2023-720/B/1988-  
ALCINO MANUEL CANHA VILARES;  
977/VMJM/2023-1370/B/2021-ALBEN  
DANAIOV DOBREV; 991/VMJM/2023-  
500/B/2021-MARIA JOÃO GOMES DA CRUZ  
DIOGO AMORIM).  
- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE  
OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (848/VMJM/2023-183/B/1998-ANTONIO  
DA SILVA; 950/VMJM/2023-100/R/1998-  
ANTONIO RAMOS FONSECA;  
953/VMJM/2023-227/B/2017-ANDRÉ DA  
FONSECA FREIRE).  
- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (736/VMJM/2023-9/G/1997-  
ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DAS AUGIS

C1 A C5 QUINTA QUEIMADA POENTE;  
740/VMJM/2023-1188/B/2021-DESAFIO  
EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA;  
742/VMJM/2023-716/B/1986-PERFIL  
RELEVANTE, LDA; 744/VMJM/2023-  
806/B/2021-TRUQUIPLANOS, LDA;  
748/VMJM/2023-675/B/2022-PERFIL  
RELEVANTE, LDA; 782/VMJM/2023-  
1291/B/2022-INSTANTES RUSTICOS  
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA;  
875/VMJM/2023-47/A/1979-JOSÉ  
ALEXANDRE S. RAMOS; 889/VMJM/2023-  
608/B/2022-CONSTRUTORA RODRIGUES &  
MONTEIRO, LDA; 894/VMJM/2023-  
199/B/1981-CONSTRUTORA RODRIGUES &  
MONTEIRO, LDA; 896/VMJM/2023-  
57/B/2022-RICARDO MANUEL FELIZARDO  
QUARESMA; 897/VMJM/2023-914/B/2021-  
DARIO FILIPE LOPES; 899/VMJM/2023-  
303/B/2021-PADRÃO LUMINOSO, LDA;  
1002/VMJM/2023-2/G/1999-  
ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA QUINTA  
DO POÇO DO BISPO II ARTUR TAVARES).  
- AVERBAMENTO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (814/VMJM/2023-187/B/2018-DANIEL  
CABRAL LDA; 817/VMJM/2023-22/C/1990-  
IRMÃO DONA SUPERMERCADOS,  
UNIPESSOAL, LDA; 890/VMJM/2023-  
1011/B/1989-TIAGO FILIPE DA GAMA  
ABREU DOS SANTOS; 891/VMJM/2023-  
93/R/2008-PAULO JORGE CARVALHEIRO  
DE SOUSA; 916/VMJM/2023-35/B/1957-  
NÚMEROS LIGEIOS - SOCIEDADE  
IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA;  
952/VMJM/2023-759/B/2021-TERESA PAULA  
LOPES ROSA RODRIGUES).  
- CANCELAMENTO ÔNUS DE HIPOTECA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (773/VMJM/2023-45/G/1996-SERAFIM  
FERREIRA; 778/VMJM/2023-5/G/1997-  
NELSON JORGE FORTES ÉVORA).  
- CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (885/VMJM/2023-33/B/1966-VIVIANE APARECIDA LEITE).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (851/VMJM/2023-3/G/2000-ANTONIO CASTRO ALVES; 852/VMJM/2023-15/G/1997-ROGÉRIO ROQUE FERREIRA; 871/VMJM/2023-46/G/1996-ANA PATRICIA MENDES PORTELA RIBEIRO; 874/VMJM/2023-3/G/2000-ODILIO BRITO CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA; 892/VMJM/2023-45/G/1996-TIAGO FILIPE GRILO GONÇALVES; 893/VMJM/2023-3/G/2000-GUILHERME ZANATTA BARON; 898/VMJM/2023-15/G/1997-DESAFIOS CONSTANTES UNIPESSOAL, LDA; 913/VMJM/2023-3/G/2000-MARIA ETELVINA C.S.COSTA DANIEL; 937/VMJM/2023-5/G/2000-MARIA AMÉLIA GOMES NUNES FERNANDES; 943/VMJM/2023-3/G/2000-MAXIMIANO RODRIGUES NUNES; 1000/VMJM/2023-1/G/1998-MARIA DE JESUS RIBEIRO NUNES).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (766/VMJM/2023-545/B/2022-CARLOS MANUEL MARTINS GOMES; 857/VMJM/2023-687/B/2022-ANTONIO MANUEL DOS SANTOS BANDINHAS; 870/VMJM/2023-90/B/2021-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONSTRUÇÕES, LDA; 884/VMJM/2023-370/B/1998-JORGE MANUEL LOURENÇO GASPAS; 928/VMJM/2023-1469/B/2022-ROGÉRIO ROQUE FERREIRA; 939/VMJM/2023-262/B/2022-MODERN PROBABILITY, LDA; 945/VMJM/2023-1538/B/2022-RICARDO JOSE SENA BRANQUINHO; 951/VMJM/2023-1339/B/2022-DANIEL AGOSTINHO MARTINS GOMES; 968/VMJM/2023-548/B/2020-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 990/VMJM/2023-535/R/1999-CATIA SANDRA GUEGUES ANJINHO GARCIA COELHO;

998/VMJM/2023-595/B/2022-PAULO ANDRE MARTINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR; 999/VMJM/2023-191/B/2015-MONICA ISABEL DA COSTA MARTINS).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (822/VMJM/2023-106/B/2002-NARMIN BANU SAMSUDIN; 823/VMJM/2023-18/B/2008-ANTÓNIO AUGUSTO DIOGO DOMINGOS; 824/VMJM/2023-528/B/2020-SUL BUILDING COMPRA E VENDA IMÓVEIS, LDA; 825/VMJM/2023-1183/B/2021-PACHECO & RAPOSO SOCIEDADE CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS, LDA; 826/VMJM/2023-83/B/2003-AJZ PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA; 829/VMJM/2023-126/B/2020-NUNO FILIPE FRANCISCO DOMINGOS; 955/VMJM/2023-83/B/2003-AJZ PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA; 967/VMJM/2023-383/B/1969-ELIA DE FÁTIMA JACINTO CARVALHO; 969/VMJM/2023-250/B/2017-OSCAR COSTA RODRIGUES; 970/VMJM/2023-86/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 975/VMJM/2023-492/B/2022-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA).

- DEVOLUÇÃO DE VERBA TRANSFERIDA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (750/VMJM/2023-738/B/2022-FAÇANHAS EXEMPLARES, LDA; 751/VMJM/2023-190/B/2022-ABILIO DOS ANJOS MARQUES UNIPESSOAL, LDA; 872/VMJM/2023-354/B/2019-BK PORTUGAL, S.A.).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (749/VMJM/2023-553/B/2020-F. BERNARDINO - CONSTRUÇÕES, LDA; 863/VMJM/2023-73/B/2023-J.P.N.JOSE PEREIRA NOVAIS, LDA; 921/VMJM/2023-10/T/2023-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

ELETRICIDADE, SA; 973/VMJM/2023-74/T/2022-NOS COMUNICAÇÕES S.A).

- LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (791/VMJM/2023C-GERALSEG-SISTEMAS DE SEGURANÇA, UNIP. LDA, LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, DIA 28/02/2023, NA RUA DA CORDOARIA, Nº 2-CRUZ DE PAU, PARA REMOÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIBANCO, COM OCUPAÇÃO DE TRES LUGARES DE ESTACIONAMENTO.; 827/VMJM/2023C-ANA MARIA RODRIGUES LUIS FERRÃO - INDEFERIMENTO DA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM CONTENTOR POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O REG. OCUP. ESP. PÚBLICO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (781/VMJM/2023-1630/CO-TELEHABITA-SOC MED. IMOBILIARIA, LDA. LICENCIAMENTO DE TELA/LONA EM EMPENA DE PREDIO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 50,052 E 54 EM CORROIOS, DE 08/02/2023 A 07/02/2024; 792/VMJM/2023C-DS, LDA. INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO.; 811/VMJM/2023-VÁRIOS-CEMARK - MOBILIDADE URBANO E PUBLICIDADE, SA - LICENÇA DE PUBLICIDADE - 89 MUPIS/ABRIGOS/DUPLA FACE - 36 MUPIS ABRIGOS/MONOFACE - MUPIS MONOFACE; 830/VMJM/2023-397/DV-AUTOPEÇAS CAB LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: AL-47-OG, DE 01/04/2023 A 31/03/2024; 940/VMJM/2023C-SPOT PLUS, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO.).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (793/VMJM/2023C-SPOT PLUS, LDA. RENOVAÇÃO DE CINCO SINALETICAS SIRECIONAIS PUBLICITARIA NO CONCELHO, DE 15/02/2023 A 14/02/2024; 900/VMJM/2023-609/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, DEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA DA RUA LUIS DOURDIL C/ A AV 25 DE ABRIL-FERNÃO FERRO, DE 01/03/2023 A 28/02/2024; 901/VMJM/2023-610/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, DEFERIMENTO LICENCIAMENTO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM CRUZ. ENTRE RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA ANTERO QUENTAL, DE 01/03/2023 A 28/02/2024; 902/VMJM/2023-611/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, DEFERIMENTO LICENCIAMENTO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA DA AV.10 DE JUNHO COM RUA DA REPUBLICA-FERNÃO FERRO, DE 01/03/2023 A 28/02/2024; 903/VMJM/2023-612/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, DEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO, NA ROTUNDA-FERNÃO FERRO, DE 01/03/2023 A 28/02/2024; 934/VMJM/2023-1609/CO-SPOT PLUS, LDA. DEFERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA SUPORTE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV SILVA VIEIRA-CORROIOS, DE 05/11/2022 A 04/11/2023).

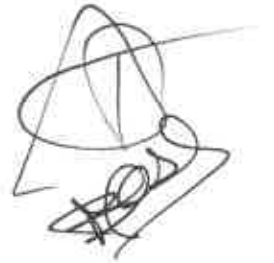
- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (845/VMJM/2023-474/B/2021-IRMÃO BALTAZAR COELHO- COMPRA E VENDA IMO, LDA; 849/VMJM/2023-178/B/2020-PAULO RICARDO MARQUES CASOLA; 850/VMJM/2023-616/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONSTRUÇÕES, LDA; 855/VMJM/2023-1147/B/2021-PURPLE AMBITION, LDA; 859/VMJM/2023-180/B/2001-PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS; 865/VMJM/2023-136/B/2020-MARCELO LEAL EMIDIO COSTA; 867/VMJM/2023-694/B/2021-CARLOS ALBERTO SANTOS SARDINHA).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (938/VMJM/2023-72/C/1960-PEDRO DANIEL PORTUGAL ALMEIDA; 949/VMJM/2023-395/R/2000-JORGE DANIEL RIBEIRO ALPALHÃO; 981/VMJM/2023-96/B/2023-SUSANA MNARIA DA SILVA ENTUNES CORREIA; 993/VMJM/2023-800/B/1986-MODERN PROBABILITY, LDA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (777/VMJM/2023-336/R/2006-PEDRO MIGUEL MARQUES ABREU; 1001/VMJM/2023-661/B/1981-TARMAMADE ABDUL HAMEED).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (756/VMJM/2023C-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA SÓNIA REGINA ROSMANINHO GONÇALVES MESTRE; 757/VMJM/2023C-ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO POR MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS PARA A CARREIRA DE TECNICO SUPERIOR; 909/VMJM/2023C-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA ANA CLAUDIA DA LUZ FONSECA MOREIRA; 910/VMJM/2023C-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA SANDRA CRISTINA FRADE PENETRA; 911/VMJM/2023C-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR RICARDO JORGE MATOS DA SILVA; 912/VMJM/2023C-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA

TRABALHADORA RITA MARIA ESPADA).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (753/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTSO D TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL; 754/VMJM/2023C-DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 03/PCC/2019 - PARA OCUPAÇÃO DE 32 POSTOS DE TRABALHONA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL JARDINEIRO; 838/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- ESC. SEC. ALFREDO REIS SILVEIRA; 839/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTAOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO ESC. SEC. ALFREDO REIS SILVEIRA; 930/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISITENTE OPERACIONAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN'ALVARES; 957/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 8 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLA SECUNDARIA DE AMORA; 985/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM , COM REFª 02/PCC/2019 PARA OCUPAÇÃO





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

DE 18 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 986/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 02/PCC/2019 PARA OCUPAÇÃO DE 18 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 987/VMJM/2023C-NOMEAÇÃO DE JURI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DI PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. ANTONIO AUGUSTO LOURO).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (745/VMJM/2023-526/B/2019-CENTRO ACTIVIDADES SOCIAIS MIRATEJO; 746/VMJM/2023-168/B/1961-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE Nº 11; 763/VMJM/2023-756/B/2020-MANUEL ANTÓNIO NASCIMENTO ALMEIDA; 764/VMJM/2023-11/R/2002-ADRO RODRIGUES UNIPessoal, LDA; 768/VMJM/2023-148/FF-XIKANG YE, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES, EM RUA LUIS DE CAMÕES, 717-A/B-FERNÃO FERRO, DE 27/02/2023 A 26/02/2024; 801/VMJM/2023-1350/B/2021-SÉRGIO FERREIRA DA SILVA; 873/VMJM/2023-369/B/2018-VERDIRIGOR, LDA; 906/VMJM/2023-762/B/1995-AMINISTRAÇÃO DO PREDIO SITO NA RUA VIRGILIO MARTINHO, Nº 19 - ALDEIA DE PAIO PIRES; 908/VMJM/2023-283/B/1998-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA GRAÇA PINA DE MORAIS, Nº 7; 936/VMJM/2023-1368/B/2022-DESAFIO EFICACIA UNIPessoal, LDA; 942/VMJM/2023-687/B/2022-ANTONIO MANUEL DOS

SANTOS BANDINHAS; 946/VMJM/2023-159/B/1972-EURICO PAULO DA CRUZ FERREIRA; 994/VMJM/2023-75/B/1997-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA MANUEL DA FONSECA, Nº 65; 996/VMJM/2023-79/B/1964-CONDOMINIO DO PRÉDIO TRVESSA JOÃO SANTARÉM, Nº 1 E 3; 997/VMJM/2023-161/B/2006-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (760/VMJM/2023C-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS; 958/VMJM/2023C-PAGAMENTO DE TAXAS AO IMT-CAM E CQM PELA FORMAÇÃO DE MOTORISTAS).

- PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (755/VMJM/2023-02/DGEE/2023-PROPOSTA DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO REFERENTA Á EXECUÇÃO PUBLICA DE OBRAS MUSICAIS - AUDIOGEST).

PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (735/VMJM/2023C-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. ANTONIO AUGUS; 759/VMJM/2023C-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADONO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AGRUP. ESCOLAS NUN'ALVARES; 840/VMJM/2023C-ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE TECNICO SUPERIOR (MÉDICO VETERINÁRIO), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO; 841/VMJM/2023C-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 18 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO (ADMINISTRATIVO); 878/VMJM/2023C-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO COM RECURSO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 04/PCC/2019 - PARA OCUPAÇÃO DE 67 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA); 933/VMJM/2023C-DRECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 16/PCC/2019 - PARA OCUPAÇÃO DE 7 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONLA (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA); 935/VMJM/2023C-AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO COM RECURSO A RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO PARA OCUPAÇÃO DE 8 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSE AFONSO; 982/VMJM/2023C-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN'ALVARES).  
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (831/VMJM/2023C-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR LEONEL JERÓNIMO BALASTEIRO MARÇALO).  
- PROJETO DE ALTERAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (765/VMJM/2023-804/B/2021-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).  
- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (770/VMJM/2023-22/C/1990-IRMADONA SUPERMERCADO, UNIPESSOAL, LDA; 783/VMJM/2023-1190/B/2022-JOSÉ MANUEL DUARTE FERREIRA; 785/VMJM/2023-85/E/2003-ALLEGRO MIND, SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, LDA; 794/VMJM/2023-650/B/2022-JOANA RITA FERREIRA CONCEIÇÃO; 795/VMJM/2023-1287/B/2022-FRANCISCO DE PAULA NUNES DE SOUSA; 797/VMJM/2023-102/B/1988-NELSON DOS SANTOS AFONSO; 798/VMJM/2023-744/B/2021-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 799/VMJM/2023-38/B/2023-INÉS CORREIA NOGUEIRA; 802/VMJM/2023-379/B/2020-MARIA DE JESUS TEIXEIRA MESIA MONTEIRO; 807/VMJM/2023-960/B/1988-HUMBERTO DA SILVA POEIRAS; 808/VMJM/2023-403/B/1978-LUIS FILIPE PIÇARRA DIAS; 809/VMJM/2023-40/B/2013-ERMELINDA MARIA QUADRADO PEREIRA MONTEIRO; 810/VMJM/2023-1533/B/2022-HLMS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 812/VMJM/2023-1181/B/2022-ROSIL JOSÉ LOPES OLIVEIRA; 813/VMJM/2023-832/B/2021-FILIPE GOMES MARQUES; 815/VMJM/2023-734/B/1994-JOSÉ MANUEL MARQUES FERNANDES; 816/VMJM/2023-205/B/1960-JOSÉ MARIA BRAZ; 818/VMJM/2023-518/B/2020-CARLA ALEXANDRA FIDALGO MARQUES; 819/VMJM/2023-29/B/2023-DOMINIQUE



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

XAVIER CASTRO; 820/VMJM/2023-879/B/2022-JOÃO PAULO GONÇALVES FERREIRA; 905/VMJM/2023-45/B/1960-ANTONIO PEDRO CAETANO MARTINS; 974/VMJM/2023-1396/B/2021-HOVIONE, FARMACIENCIA,S.A.; 976/VMJM/2023-1008/B/2022-DEOLINDA MARIA PIO MOREIRA; 978/VMJM/2023-224/R/2007-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).  
- PROJETO DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (881/VMJM/2023-282/B/1990-JOANA SOFIA SOBRAL ELIAS DE SOUSA CORDEIRO).  
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (734/VMJM/2023-1809/DCA/2022-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E OUTROS ARTIGOS PARA OFERTA AOS ALUNOS DAS EB E JI DO CONCELHO À EMPRESA JUNGLESPEECH - UNIPESSOAL, LDA; 784/VMJM/2023-101/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BRINDES PARA OFERTA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS BASICAS DO CONCELHO; 786/VMJM/2023-99/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JANELA BASCULANTE NO JI DA QUINTA DO CONDE DE PORTALEGRE; 787/VMJM/2023-100/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE INTRUSÃO PARA OS SERVIÇOS SOCIAIS DA EB DA ALDEIA DE PAIO PIRES; 788/VMJM/2023-94/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE INTRUSÃO PARA A CAF DA EB FOROS D AMORA; 790/VMJM/2023-96/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE LIMPEZA DE 3 REFEITÓRIOS ESCOLARES DO JI VALE DE MILHAÇOS; JI DA CRUZ DE PAU E EB NUN'ÁLVARES.; 832/VMJM/2023-102/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BRINDES PARA OFERTA NOS DESFILES DE CARNAVAL.; 833/VMJM/2023-108/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA

AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS DE MANOBRAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA UTILIZAÇÃO DE UM DESFIBRILHADOR.; 834/VMJM/2023-64/DCA/2023-REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO"SEGURANAÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO" ADJUDICADA A EMPRESA TRAININGHOUSE, LDA; 835/VMJM/2023-93/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO PARA LINGUA GESTUAL PORTUGUESA ADJUDICADA A EMPRESA GES TU - SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO, LDA; 836/VMJM/2023-104/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUA DE MOTORISTASDE PESADOS DE PASSAGEIROS, DE MERCADORIAS E DE TRANSPORTE COLETIVO ADJUDICADO A EMPRESA 1/2 DE PALAVRAS- APOIO ESCOLAR E FORMAÇÃO, LDA; 837/VMJM/2023-111/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGUEM GESTUAL PORTUGUESA PARA APOIO ÀS FORMAÇÕES ADJUDICADA A EMPRESA GES TU - SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO, LDA; 880/VMJM/2023-107/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLINICAS AOS TRABALHADORES ADJUDICADA A EMPRESA LABOCENTRO - LOBORATORIOS DA PORTELA ,S.A.; 914/VMJM/2023-126/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA OS DESFILES DE CARNAVAL ADJUDICADOS A EMPRESA AGÊNCIA DE VIAGENS SANDINENSE SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA; 931/VMJM/2023C-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE REPARAÇÃO DA PLACA DO ELEVADOR DA EB QTA DOS FRANCESES ADJUDICADA A EMPRESA OKELELVA ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES UNIPESSOAL, LDA; 959/VMJM/2023-127/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DE TRATADOR DE ANIMAIS ADJUDICADO A EMPRESA MIGUEL FERNANDES DE SOUSA; 960/VMJM/2023-117/DCA/2023-REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO D CONDUÇÃO DE GRUAS E AUTOGRUAS EM





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

OPERAÇÕES DE PLATAFORMAS LELEVATÓRIAS ADJUDICAO A EMPRESA PLANETA INFORMÁTICO, LDA; 961/VMJM/2023-138/DCA/2023-REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO COMTEPLADAS NO PLOANO DE FORMAÇÃO PARA 2023 ADJUDICADA À ENTIDADE MARIA ISIDORA PAIS VARANDA; 963/VMJM/2023-152/DCA/2023-COLOCAÇÃO DE CALEIRAS NA EB QTA. STº ANTÓNIO ADJUDICADO À ENTIDADE NUNO ANTÓNIO MARTINS SILVEIRA; 964/VMJM/2023-153/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA DA EB DO CASAL DO MARCO ADJUDICADA A ENTIDADE INSTALFONE - INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES GLOBAIS, LDA; 965/VMJM/2023-156/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE UMA FUGA DE GAS NA EB QTA DAS SEMENTES ADJUDICADA A EMPRESA LÁGAS - INSTALAÇÕES DE GAS, LDA; 966/VMJM/2023-146/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUO DE GAS DE BOTIJA PARA 5 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO ADJUDICADOS À ENTIDADE SODIGÁS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.; 989/VMJM/2023-136/DCA/2023-REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTEMPLADAS NO PLANO DE FORMAÇÃO PARA 2023 ADJUDICADO A ENTIDADE JOÃO ANTÓNIO SANTOS SILVA RODRIGUES).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (761/VMJM/2023-149/B/2008-ALRIO S.A.; 762/VMJM/2023-148/B/2008-ALRIO S.A.; 805/VMJM/2023-175/B/2008-ALRIO, S.A.; 828/VMJM/2023-69/B/2022-LINDA ZARA DA LUZ VALENTIM; 842/VMJM/2023-146/B/2008-ALRIO, SA; 843/VMJM/2023-381/B/2020-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM LDA; 846/VMJM/2023-527/B/2021-AMORLUX - CONSTRUÇÕES, LDA; 854/VMJM/2023-1342/B/2021-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 856/VMJM/2023-631/B/1988-ANTONIO JOAQUIM SEQUEIRA ROBERTO RAMOS; 861/VMJM/2023-630/B/2021-STAR CAPITAL, LDA;

862/VMJM/2023-152/B/2018-TIAGO DINIS PARREIRA BAPTISTA; 869/VMJM/2023-778/B/2021-AFONSO ARTUR MARCELINO DO AMAMRAL GUERRA; 882/VMJM/2023-101/B/2019-MANUEL PIRES TOMAZINHO SOC. CONSTRUÇÕES; 904/VMJM/2023-23/B/2015-ANTÓNIO BERNARDES GONÇALVES; 915/VMJM/2023-242/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA; 923/VMJM/2023-1157/B/2021-RAQUEL CRISTINO VIEIRA; 927/VMJM/2023-616/B/2020-TIAGO JORGE LAVADINHO CORDEIRO; 941/VMJM/2023-1809/DCA/2022-PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A PRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE JUNGLESPEECH- UNIPESSOAL, LDA; 956/VMJM/2023-239/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES LDA; 971/VMJM/2023-250/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, RAMOS E NUNES, LDA; 979/VMJM/2023-240/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA; 980/VMJM/2023-770/B/2022-ALFREDO DAS NEVES ALMEIDA; 992/VMJM/2023-744/B/2021-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 995/VMJM/2023-181/B/2001-HOALBO IMOBILIARIOS, LDA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIARIO DA REPUBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (929/VMJM/2023C-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADOPARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONLA - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADAS DO MUNICIPIO DO SEIXAL; 983/VMJM/2023C-PUBLICAÇÃO EM DR DEABERTURA DE PROCEDIMNTO CONCURSAL REFª 14/PCC/2022 - 3POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONLA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 984/VMJM/2023C-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 14/PCC/2022 - 3 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL; 988/VMJM/2023C-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM 10 TRABALHADORES REFª 02/PCC/2019 ASSISTENTE TECNICO).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (879/VMJM/2023C-ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO POR MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS PARA A CARREIRA DE TECNICO SUPERIOR - BIBLIOTECA, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO - GABINETE DO FORUM CULTURAL DO SEIXAL).

- STAND VENDAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (917/VMJM/2023-29/A/1965-BELVERDE SOCIEDADE CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO TURISMO, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (774/VMJM/2023-46/G/1996-ANA PATRICIA MENDES PORTELA RIBEIRO; 779/VMJM/2023-45/G/1996-TIAGO FILIPE GRILO GONÇALVES; 887/VMJM/2023-15/G/1997-DESAFIOS CONSTANTES UNIPESSOAL, LDA; 895/VMJM/2023-5/G/2000-MARIA AMÉLIA GOMES NUNES FERNANDES; 918/VMJM/2023-30/G/2002-VITOR MANUEL MARTINS CORREIA; 919/VMJM/2023-30/G/2002-VITOR MANUEL MARTINS CORREIA; 920/VMJM/2023-30/G/2002-VITOR MANUEL MARTINS CORREIA).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (738/VMJM/2023-126/B/2021-FILIPA DA MOTA POSEIRO CASTELO DA SILVA; 868/VMJM/2023-120/B/1991-DIFUCASA - CONSTRUÇÕES,

LDA; 907/VMJM/2023-694/B/2021-CARLOS ALBERTO SANTOS SARDINHA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (803/VMJM/2023-1252/B/2022-C EVOLUTIO, LDA).

- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES DE RECREIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (741/VMJM/2023C-ANTÓNIO PAULO DE SOUSA PEDRO; 743/VMJM/2023C-ANA CRISTINA CURTO CARDEIRA; 758/VMJM/2023C-GIL FILIPE DE STOOP CAMÕES TEIXEIRA GUERRA; 876/VMJM/2023C-FÁBIO FERNANDES; 877/VMJM/2023C-ROIHCLEB - SERVICES UNIPESSOAL, LDA; 947/VMJM/2023C-RAUL PALMA MALLO; 948/VMJM/2023C-JUAN MIGUEL PRATS).

➤ **Informação nº 82/2023** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, entre o período de 10 a 20 de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

- ANULAÇÃO CERTIDÃO DE DIVIDA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (121/VJT/2023-DAASR/ ANULAÇÃO CERTIDÃO DE DIVIDA; 122/VJT/2023-DAASR/ ANULAÇÃO CERTIDÃO DE DIVIDA).

- ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (45/VJT/2023-1397/DCA/2021-POMTASEPC/ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO).

- APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (151/VJT/2023-2021/300.10.001/174-DOM/ CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DESPORTIVO DA EB1 SANTA MARTA DO PINHAL).

- AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (11/VJT/2023-2020/300.10.001/142-DOM/ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS; 79/VJT/2023-CP 20/2020-DTEP/ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS).

- FICHAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (232/VJT/2023-1256/DCA/2022-DIAS/ EMPREITADA DE REFORÇO DA DRENAGEM PLUVIAL NA R. FLORBELA ESPANCA E AV. 10 JUNHO - FERNÃO FERRO).

- LIBERAÇÃO GARANTIA BANCÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (47/VJT/2023-CP/35/2019-DCL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DO CROACS - LOTE 2; 48/VJT/2023-CP 35/2019-DCL/ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SOCMS - LOTE 1; 209/VJT/2023-1092/DCA/2020-DCA/ LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - DEPÓSITO BANCÁRIO).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1/VJT/2023-11/2020-DTEP/LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO; 8/VJT/2023-2019/300.10.001/63-DOM/ EMPREITADA EB CONDE PORTALEGRE; 9/VJT/2023-2019/300.10.001/69-DOM/

EMPREITADA EB DO ALTO DO MOINHO; 247/VJT/2023-2020/300.10.001/59-DOM/LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO).

- LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (46/VJT/2023-CP 35/2019-DCL/LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5/VJT/2023-371/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 10/VJT/2023-92427-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DEFINITIVO; 12/VJT/2023-358/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 18/VJT/2023-187/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 19/VJT/2023-370/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 20/VJT/2023-96/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 21/VJT/2023-320/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 22/VJT/2023-384/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 23/VJT/2023-1255/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 24/VJT/2023-513/B/1988-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 33/VJT/2023-1002/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 34/VJT/2023-954/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 35/VJT/2023-661/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 36/VJT/2023-50/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 37/VJT/2023-619/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 38/VJT/2023-1228/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 39/VJT/2023-1123/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 40/VJT/2023-1442/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 41/VJT/2023-1188/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 42/VJT/2023-357/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 55/VJT/2023-571/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 56/VJT/2023-41/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 64/VJT/2023-692/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 71/VJT/2023-970/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 73/VJT/2023-121/B/2017-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 74/VJT/2023-1085/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 108/VJT/2023-308/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 109/VJT/2023-228/B/2017-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 110/VJT/2023-1101/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA;





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

111/VJT/2023-972/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 112/VJT/2023-130/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 113/VJT/2023-88/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 114/VJT/2023-59/R/2009-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 115/VJT/2023-420/R/1998-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 137/VJT/2023-8/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 138/VJT/2023-653/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 139/VJT/2023-341/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 140/VJT/2023-1229/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 141/VJT/2023-66/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 142/VJT/2023-1294/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 143/VJT/2023-63/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 144/VJT/2023-224/R/2007-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 145/VJT/2023-553/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 146/VJT/2023-345/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 147/VJT/2023-276/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 148/VJT/2023-483/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 149/VJT/2023-1223/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 179/VJT/2023-623/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 202/VJT/2023-291/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 203/VJT/2023-144/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 204/VJT/2023-734/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 205/VJT/2023-994/B/1992-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 206/VJT/2023-896/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 210/VJT/2023-1252/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 227/VJT/2023-13/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 228/VJT/2023-1495/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 229/VJT/2023-529/B/1983-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 230/VJT/2023-665/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 231/VJT/2023-313/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 239/VJT/2023-989/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 243/VJT/2023-92/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 244/VJT/2023-814/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 245/VJT/2023-630/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 246/VJT/2023-1419/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2/VJT/2023-458/B/1981-DIAS/ RAMAL DE AGUAS

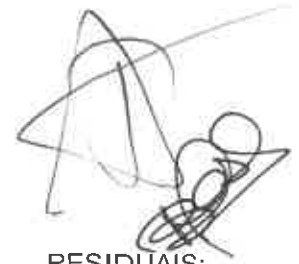
RESIDUAIS; 3/VJT/2023-1179/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 4/VJT/2023-767/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 6/VJT/2023-385/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 13/VJT/2023-320/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 14/VJT/2023-1294/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 15/VJT/2023-156/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 16/VJT/2023-89/B/2017-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 17/VJT/2023-377/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 25/VJT/2023-290/B/1979-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 26/VJT/2023-18/R/2005-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 27/VJT/2023-857/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 32/VJT/2023-1350/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 49/VJT/2023-239/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 50/VJT/2023-117/B/2004-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 51/VJT/2023-126/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 52/VJT/2023-251/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 53/VJT/2023-421/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 54/VJT/2023-1369/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 62/VJT/2023-295/R/2002-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 68/VJT/2023-1295/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 69/VJT/2023-1392/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 125/VJT/2023-760/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 126/VJT/2023-561/B/1973-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 127/VJT/2023-756/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 128/VJT/2023-189/R/2005-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 129/VJT/2023-219/R/20006-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 130/VJT/2023-286/R/2002-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 131/VJT/2023-648/B/1985-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 155/VJT/2023-262/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 156/VJT/2023-193/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 157/VJT/2023-167/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 158/VJT/2023-733/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



RESIDUAIS; 159/VJT/2023-624/B/2021-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
160/VJT/2023-265/B/2022-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 161/VJT/2023-  
496/B/1994-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 162/VJT/2023-492/B/2022-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
163/VJT/2023-668/B/2022-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 164/VJT/2023-  
941/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 165/VJT/2023-1155/B/2021-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
166/VJT/2023-928/B/2022-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 167/VJT/2023-  
321/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 168/VJT/2023-260/B/2022-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
169/VJT/2023-994/B/1992-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 170/VJT/2023-  
250/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 171/VJT/2023-330/B/2022-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
173/VJT/2023-923/B/1991-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 174/VJT/2023-  
36/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 181/VJT/2023-231/B/2021-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
185/VJT/2023-1183/B/2021-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 186/VJT/2023-  
702/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 187/VJT/2023-173/B/2021-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
188/VJT/2023-123/B/2021-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 195/VJT/2023-  
191/B/2015-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 196/VJT/2023-263/B/2022-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
197/VJT/2023-35/B/2021-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 198/VJT/2023-  
479/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 199/VJT/2023-126/B/2021-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
200/VJT/2023-528/B/2020-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 201/VJT/2023-  
1417/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 233/VJT/2023-81/B/2022-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
234/VJT/2023-1337/B/2021-DIAS/ RAMAL DE  
AGUAS RESIDUAIS; 235/VJT/2023-  
130/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS  
RESIDUAIS; 236/VJT/2023-553/B/2022-DIAS/  
RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS;  
240/VJT/2023-538/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE

RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS;  
241/VJT/2023-983/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE  
RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS  
- LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS  
PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES,  
POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (81/VJT/2023-DRH -  
MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA -  
TRABALHADOR Nº616; 82/VJT/2023-DRH -  
MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA -  
TRABALHADOR Nº1045).

- NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE  
FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFETUADOS PELO SR. VEREADOR  
JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/  
SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA. DESPACHOS Nº(S)  
(104/VJT/2023-1330/DCA/2022-  
DIAS/NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE  
FISCALIZAÇÃO; 105/VJT/2023-  
1256/DCA/2022-DIAS/NOMEAÇÃO DO  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO; 106/VJT/2023-  
1395/DCA/2022-DIAS/NOMEAÇÃO DO  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO).

- PEDIDO DE PAGAMENTO EM  
PRESTAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS  
EFETUADOS PELO SR. VEREADOR  
JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/  
SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA. DESPACHOS Nº(S)  
(249/VJT/2023-DAASR/ PEDIDO DE  
PAGAMENTO PRESTAÇÕES NA  
SEQUÊNCIA EMISSÃO DE AVISOS DE  
CORTE).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.  
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR  
DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (237/VJT/2023-1582/DCA/2022-  
DAASR/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;  
238/VJT/2023-1700/DCA/2022-  
DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;  
248/VJT/2023-1769/DCA/2022-  
DAASR/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).

- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.  
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR  
DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (58/VJT/2023-1667/DCA/2022-DIAS/



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO; 120/VJT/2023-1163/DCA/2022-DCA/ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO; 208/VJT/2023-1643/DCA/2022-DAASR/ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO).

- PROPOSTA DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (136/VJT/2023-1737/DCA/2022-DIAS/ EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE AGUA NA 2ª FASE AV. VALE DE MILHAÇOS-CORROIOS).

- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (118/VJT/2023-1537/DCA/2022-SMPC - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR).

- PROPOSTA DE REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (80/VJT/2023-881/DCA/2022-DLE/ PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA DECISÃO DE CONTRATAR).

- RECEPÇÃO DEFINITIVA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (152/VJT/2023-CD 57/2009-DTEP/RECEÇÃO DEFINITIVA; 153/VJT/2023-CD 26/2009-DTEP/RECEÇÃO DEFINITIVA; 154/VJT/2023-DEGEP.03.AT.2012-DTEP/RECEÇÃO DEFINITIVA).

- REDUÇÃO DE FATURA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (123/VJT/2023-DAASR/ REDUÇÃO DE FATURA - INSTALAÇÃO 45094; 124/VJT/2023-DAASR/ REDUÇÃO DE FATURA - INSTALAÇÃO 81999).

- REEMBOLSO - LISTA DOS DESPACHOS

EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (7/VJT/2023-80/2022-DAASR/ PEDIDO DE CRÉDITO; 119/VJT/2023-315/B/2021-DIAS - PEDIDO DE REMBOLSO DA GUIA Nº007/10033 DE 31-10-2022; 150/VJT/2023-173/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS-REEMBOLSO).

- REFATURAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (57/VJT/2023-FAT 1454612-DAASR - FATURA 1454612).

- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (28/VJT/2023-64/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 29/VJT/2023-61/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 30/VJT/2023-1417/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 31/VJT/2023-1329/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 43/VJT/2023-1392/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 44/VJT/2023-161/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 59/VJT/2023-1229/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 60/VJT/2023-496/B/1994-DIAS/ VISTORIA; 61/VJT/2023-92/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 63/VJT/2023-1294/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 65/VJT/2023-282/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 66/VJT/2023-276/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 67/VJT/2023-321/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 70/VJT/2023-1011/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 72/VJT/2023-668/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 75/VJT/2023-276/R/2006-DIAS/ VISTORIA; 76/VJT/2023-45/R/1997-DIAS/ VISTORIA; 77/VJT/2023-180/B/1983-DIAS/ VISTORIA; 78/VJT/2023-1241/B/1989-DIAS/ VISTORIA; 83/VJT/2023-270/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 84/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 85/VJT/2023-654/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 86/VJT/2023-202/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 87/VJT/2023-781/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 88/VJT/2023-330/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 89/VJT/2023-475/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 90/VJT/2023-250/B/2001-DIAS/ VISTORIA; 91/VJT/2023-571/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 92/VJT/2023-653/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 93/VJT/2023-341/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 94/VJT/2023-624/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 95/VJT/2023-623/B/2021-DIAS/





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

VISTORIA; 96/VJT/2023-123/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 97/VJT/2023-40/B/2013-DIAS/  
VISTORIA; 98/VJT/2023-224/R/2007-DIAS/  
VISTORIA; 99/VJT/2023-766/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 100/VJT/2023-181/B/2019-DIAS/  
VISTORIA; 101/VJT/2023-1310/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 102/VJT/2023-631/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 103/VJT/2023-144/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 107/VJT/2023-231/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 116/VJT/2023-250/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 117/VJT/2023-1183/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 132/VJT/2023-837/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 133/VJT/2023-479/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 134/VJT/2023-667/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 135/VJT/2023-734/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 172/VJT/2023-169/B/2018-DIAS/  
VISTORIA; 175/VJT/2023-989/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 176/VJT/2023-286/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 177/VJT/2023-58/B/2018-DIAS/  
VISTORIA; 178/VJT/2023-65/B/2015-DIAS/  
VISTORIA; 180/VJT/2023-983/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 182/VJT/2023-979/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 183/VJT/2023-774/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 184/VJT/2023-293/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 189/VJT/2023-1419/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 190/VJT/2023-475/B/2019-DIAS/  
VISTORIA; 191/VJT/2023-171/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 192/VJT/2023-984/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 193/VJT/2023-482/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 194/VJT/2023-489/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 207/VJT/2023-54/B/2019-DIAS/  
VISTORIA; 211/VJT/2023-89/B/2017-DIAS/  
VISTORIA; 212/VJT/2023-118/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 213/VJT/2023-693/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 214/VJT/2023-197/B/2019-DIAS/  
VISTORIA; 215/VJT/2023-1194/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 216/VJT/2023-728/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 217/VJT/2023-399/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 218/VJT/2023-608/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 219/VJT/2023-363/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 220/VJT/2023-415/B/2020-DIAS/

VISTORIA; 221/VJT/2023-230/R/2000-DIAS/  
VISTORIA; 222/VJT/2023-1147/B/2021-DIAS/  
VISTORIA; 223/VJT/2023-67/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 224/VJT/2023-268/B/1968-DIAS/  
VISTORIA; 225/VJT/2023-57/R/2011-DIAS/  
VISTORIA; 226/VJT/2023-128/C/1964-DIAS/  
VISTORIA; 242/VJT/2023-58/B/2018-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS).

➤ **Informação nº 83/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 84/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2022, datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos no mês de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 85/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 86/2022** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos no mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 87/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Soraia Issufo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, referente ao mês de fevereiro.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota da inclusão de um voto de pesar pelo falecimento do primeiro presidente da Assembleia Municipal, Senhor Octávio Félix Ferreira.

**2.Deliberação n.º 072/2023-CMS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL, PARA CRIAÇÃO DO SEIXAL BEST – BALCÃO DO EMPRESÁRIO DOS SETORES DO TURISMO. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 237/2022-CMS, DE 6 DE JULHO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



“Considerando que:

- A visão do Município do Seixal para o desenvolvimento económico se centra nos pilares da criação de emprego estável, qualificado e com direitos, da promoção do desenvolvimento económico e social do Município do Seixal, de forma integrada e sustentável, da dinamização do tecido económico local e da captação de investimento;
- A concretização desta visão se consubstancia num conjunto de eixos estratégicos, de entre os quais se destacam a valorização do tecido económico de base local, a criação de parcerias com vista ao fortalecimento deste tecido económico e o apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas;
- O Município do Seixal tem, desde sempre, valorizado e desenvolvido um trabalho permanente e de grande proximidade com as Organizações Representativas das empresas que, no nosso território, desenvolvem a sua atividade, como é o caso da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal;
- A legislação aplicável aos setores representados por esta Associação é vasta e tem conhecido sucessivas alterações o que coloca, muitas vezes, grandes dificuldades a estes empresários tanto na criação de novas empresas como igualmente na gestão diária das já existentes;
- Um grande objetivo do Município do Seixal é a promoção de ações que contribuam de forma ativa e decisiva para apoiar e ajudar as nossas empresas e os nossos empresários a ultrapassar estas dificuldades;
- Foram sugeridas alterações, por parte da AHRESP, ao articulado do Protocolo aprovado pela deliberação nº. 237/2022, tomada em Reunião de Câmara a 6 de julho de 2022, que alteram substancialmente a forma do Protocolo a celebrar com esta Associação;
- Após revisão pelos serviços municipais foi possível, em articulação com a AHRESP, consolidar um novo texto do Protocolo de Colaboração.

Nestes termos, **e considerando ainda** o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, **proponho**:

1. A aprovação do novo texto do Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal para a criação do Seixal BEST - Balcão do Empresário dos Setores do Turismo, em anexo, em substituição do texto aprovado pela Deliberação nº. 237/2022, tomada em Reunião de Câmara a 6 de julho de 2022.

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município do Seixal**, adiante designado abreviadamente por **Município**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, através do seu órgão de executivo, Câmara Municipal do Seixal, e aqui representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, com poderes para o ato;

E

**Segundo Outorgante: Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP®)**, Instituição de Utilidade Pública, adiante abreviadamente designada por **AHRESP**, pessoa coletiva nº 503 767 514, com sede na Avenida Duque de Ávila, n.º 75, 1049-011 Lisboa, legalmente representada pelo seu Presidente da Direção Carlos Moura, pelo seu Vice-Presidente Jorge Loureiro e pelo Presidente da Comissão Diretiva Regional de Setúbal, Daniel Piedade, com poderes para o ato,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

**Cláusula 1ª  
Âmbito**

O presente Protocolo visa regular as relações de cooperação entre o **Município** e a **AHRESP**, no âmbito das atividades do Alojamento (Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local) e da Restauração e Bebidas.

**Cláusula 2ª  
Objeto**

São objeto do presente Protocolo as seguintes áreas:

- a. Instalação do “Seixal BEST – Balcão do Empresário dos Setores do Turismo”, que funcionará como ponto de contacto dos empresários do Canal HORECA (Alojamento Turístico e Restauração e/ou Bebidas);
- b. Desenvolvimento de projetos conjuntos com vista ao progresso da atividade do Alojamento Turístico e da Restauração e Bebidas, em termos a acordar por escrito entre as partes;
- c. Acompanhamento da evolução e das necessidades dos empresários do Alojamento Turístico e da Restauração e Bebidas;
- d. Divulgação de informação e iniciativas levadas a cabo pelas partes, com interesse para as atividades do Alojamento Turístico e da Restauração e Bebidas.

**Cláusula 3ª**

**Seixal BEST – Balcão do Empresário dos Setores do Turismo**

1. O Seixal BEST funcionará nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, um dia por semana, no horário de expediente dos seus Serviços Centrais.
2. O funcionamento do Seixal BEST é assegurado por um técnico da AHRESP e um técnico do Município, atuando cada entidade no âmbito das respetivas competências.
3. Compete ao Seixal BEST:
  - a. Apoiar nos licenciamentos de ocupação do espaço público, no âmbito das atividades do Alojamento Turístico e da Restauração e Bebidas;
  - b. Apoiar na instrução dos pedidos de operações urbanísticas relativas a Empreendimentos Turísticos;
  - c. Prestar informações e apoio aos empresários sobre diversos aspetos que regem as atividades do Alojamento Turístico e da Restauração e/ou Bebidas;
  - d. Promoção de ações de formação para gestores e trabalhadores.
4. Sempre que um empresário se dirija ao Seixal BEST quando este não esteja em funcionamento, deve o Município recolher os dados do interessado e enviá-los para o(s) endereço(s) de e mail a ser comunicado posteriormente pelo Segundo Outorgante.
5. O Município compromete-se a prestar toda a informação necessária ao funcionamento do Seixal BEST, nomeadamente ao nível de Regulamentos e Despachos municipais.
6. A AHRESP pode fornecer aos empresários que se dirijam ao Seixal BEST informação sobre a Associação, assim como proceder à venda de produtos para as atividades do Alojamento Turístico e da Restauração e/ou Bebidas, como Livro de Reclamações, Placa AL, entre outros.

**Cláusula 4ª**

1. As partes comprometem-se a divulgar o presente Protocolo de Cooperação, bem como as ações nele previstas.
2. A marca AHRESP®, bem como o respetivo logótipo, só podem ser utilizados exclusivamente como instrumentos de divulgação do presente Protocolo de Cooperação e ações nele previstas.
3. O Município autoriza a AHRESP a colocar as suas marcas no espaço onde funcionará o Seixal BEST.

**Cláusula 5ª**

O presente protocolo poderá ser objeto de revisão, a todo o tempo, de acordo com as partes signatárias, formalizada por escrito.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

**Cláusula 6ª**

1. O presente Protocolo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de assinatura conjunta e vigorará por um período experimental de 6 (seis) meses.
2. Findo o prazo previsto no número anterior, deverá ser avaliada por ambas as partes a continuidade do presente Protocolo e os respetivos termos, o que deverá ser feito por acordo escrito.

**Cláusula 7ª**

O presente Protocolo de Cooperação poderá ser resolvido por qualquer das Partes perante o incumprimento da outra, de qualquer das obrigações decorrentes do mesmo, nos termos gerais de direito.

**Cláusula 8ª**

1. Todas as questões emergentes do presente Protocolo de Cooperação, bem como os eventuais casos omissos, serão regulados única e exclusivamente pela lei em vigor em Portugal.
2. Para todas as questões emergentes do presente Protocolo de Cooperação será exclusivamente competente o Tribunal da Comarca do Seixal, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Nenhuma alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Protocolo de Cooperação e/ou seus anexos produzirá efeitos, a não ser que seja por documento escrito, assinado por ambas as partes.

Feito e assinado em (...) a (...), em dois exemplares, ambos devidamente assinados e rubricados, ficando um original na posse de cada outorgante.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, apresentou o ponto 2, dizendo tratar-se de uma alteração ao protocolo de cooperação a celebrar entre o município do Seixal e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, para criação do Seixal Best – balcão do Empresário dos Setores do turismo, este celebrado através da deliberação 237/2022-CMS, de 6 de julho, por esta associação ter solicitado alguns ajustes ao mesmo. Apresentou o ponto 4, dizendo tratar-se da aprovação da constituição da comissão municipal de avaliação do Património Fundiário."

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, relativamente ao ponto 2, solicitou esclarecimento sobre o protocolo de cooperação entre o Município e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, para criação do Seixal Best. Pediu esclarecimentos sobre esta narrativa, na medida em que de acordo com o documento não conseguiu compreender, uma vez que o tempo para a análise dos documentos é pouca.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu o senhor vereador que o protocolo não resulta de nenhum normativo legal. Resulta sim, de uma discussão e uma conversa insistente entre o Município e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, para a criação de um espaço nos serviços camarários a funcionar uma vez por semana de modo a poder prestar informação e esclarecer os interessados, estes associados da ARESP. Deu nota que esses esclarecimentos serão realizados quer por técnicos da câmara, como da ARESP. Salientou que este município será o único da Península de Setúbal a prestar este serviço.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto 2, pediu esclarecimentos sobre o objeto das alterações do protocolo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, clarificou que na documentação, estão as alterações sublinhadas, salientando que as mesmas são questões de pormenor, nada que altere o já anteriormente deliberado.

**3. Deliberação n.º 073/2023-CMS - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (1.º DIREITO). APROVAÇÃO DE MINUTA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 333-PCM/2023, DE 2 DE MARÇO.**

Proposta:  
Presidência.

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal.

Em 2021, o Município do Seixal aprovou o seu Plano Municipal de Habitação, no qual definiu uma Estratégia Local de Habitação para identificar as situações de habitação indigna existentes no Concelho, assim como as soluções preconizadas para a resolução das mesmas.

Em agosto do mesmo ano, o Conselho Diretivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, decidiu aprovar o financiamento do Plano Municipal de Habitação.

Assim, foi assinado um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Seixal e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no âmbito do 1.º Direito, para a promoção de soluções habitacionais para pessoas que não dispõem de uma habitação adequada ou digna.

O IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura á aquisição de uma prestação de serviços de acompanhamento técnico, necessária para a elaboração da estratégia local de habitação Município do Seixal e propôs a celebração do respetivo contrato de participação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, do Aviso n.º 01/C02-i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis á contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência na regularização das contas relacionadas com a aquisição de apoio técnico, pelo Despacho n.º 333-PCM/2023, de 2 de março, foi aprovada a minuta do contrato de participação apresentado pelo IHRU e determinada a celebração do respetivo contrato.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, proponho a ratificação do meu referido Despacho e da celebração do respetivo contrato.

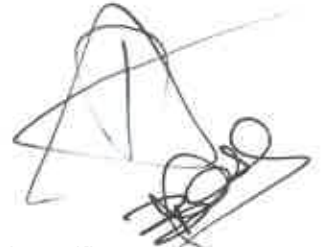
O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou o ponto 3, dizendo tratar-se da ratificação do despacho do senhor presidente, relativamente à comparticipação financeira para acompanhamento técnico do programa 1º Direito, no âmbito da estratégia local de habitação.

**4. Deliberação n.º 074/2023-CMS - COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO FUNDIÁRIO. CONSTITUIÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“De acordo com o previsto pelos nºs 2 e 11 do Artigo 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 24-0/2022, de 30 de dezembro, pelo Plano Oficial de Contabilidade da Administração Local (POCAL) - Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas da administração autárquica e ainda pelo Regulamento do Património Imobiliário Público -Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário, com a seguinte constituição:

- Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património Municipal: Nelson Rafael Duarte de Carvalho, Dr.
- Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística: Hermínia Rosária Laranjinha Carvalho da Silva, Eng.ª
- Técnico Superior da Divisão de Habitação: Walter Edgar Cerqueira Lamas, Dr.

Na situação da presente proposta merecer aprovação, deverá, nos termos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ser-lhe dado conhecimento geral através da publicação no Boletim Municipal, no sítio municipal da Internet, em jornal regional editado na área do Município do Seixal e através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na Lei, por dez dias úteis, nos termos e para os efeitos do Artigo 71.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 4, solicitou esclarecimentos sobre se essa comissão tem como tarefa a inserção de toda a documentação no SIG, ou para algo novo que esteja em apreciação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que essa comissão realizará a análise e avaliação de questões patrimoniais.

O Senhor Vereador Miguel Feio, sobre o ponto 4, perguntou se para a constituição dessa comissão existiu critérios de seleção, nomeadamente ter conhecimentos em várias áreas, quer fiscal, património do Estado, processo de expropriação, urbanismo e habitação, processos de insolvências, entre outras.





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que os técnicos que compõem essa comissão para avaliação patrimonial foram indicados pelos serviços, por possuírem conhecimentos na área.

**5. Deliberação nº 075/2023-CMS – AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG) 63 LOBATEIRA. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“A Associação de Proprietários de Pinhal de Freiras e Quinta da Lobateira tem por fim a promoção da reconversão urbanística dos prédios que constituem a Quinta da Lobateira na freguesia de Fernão Ferro, com uma área de cerca de 358 hectares, demarcada no PDM do Seixal como UOPG 63 - Lobateira.

Nesta área, atualmente, os moradores não possuem ligação à rede de distribuição de água por não se encontrar disponível até à data, possuindo captações próprias para o efeito, com possíveis consequências negativas ao nível da saúde pública e ambiente.

Entretanto, estão em curso, entre outras, as obras de execução das infraestruturas de distribuição de água, encontrando - se executadas cerca de 50% das redes previstas.

Considerando estes aspetos, atenta a vontade manifestada pelos representantes daquela Associação em efetuar a ligação à rede pública de abastecimento de água dos lotes que já reúnam condições para o fazer e atento o interesse municipal em assegurar uma melhor solução em termos de saúde pública, cumprindo, desta forma, o direito à água, reconhecido pelas Nações Unidas, como um direito fundamental, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar uma autorização de ligação à rede de distribuição de água, nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais, Edital nº 051/2014, de 14 de março, com o seguinte conteúdo:

Autorização de ligação à rede de distribuição de água na UOPG 63 – Lobateira.

**Artigo 1.º**

**(objeto)**

A presente autorização tem por objetivo definir a ligação dos sistemas público e prediais de distribuição e abastecimento de água destinada ao consumo humano, sua interligação e utilização.

**Artigo 2.º**

**(âmbito)**

1 -A presente autorização de ligação à rede de distribuição de água aplica-se a toda a área da UOPG 63 Lobateira, conforme delimitação da planta em anexo e cujas redes se encontram executadas e em funcionamento de forma a que possibilitem a ligação dos ramais prediais ao respetivo sistema público.

2 -A referida autorização vem complementar o Edital nº 016/2019 de 10/01/2019 onde se prevê a "Autorização de descarga de águas residuais domésticas extraordinárias na Quinta da Lobateira" .

**Artigo 3.º**

**(condições de ligação à rede de distribuição)**

1 - Qualquer utilizador cujo edifício se encontre inserido na área da UOPG 63 Lobateira tem direito à prestação do serviço de água, sempre que o mesmo esteja disponível, devendo:

- a) Instalar, por sua conta, a rede de distribuição predial;
- b) Solicitar a ligação à rede de distribuição pública de água;

2 - A obrigatoriedade de ligação à rede geral de distribuição de água abrange todas as edificações, sempre que o serviço esteja disponível.

3 - Após a entrada em funcionamento da ligação da rede predial à rede pública, os proprietários dos prédios que disponham de captações próprias de água para consumo humano devem proceder à sua



## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

desativação no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de prazo diferente fixado em legislação ou licença específica.

4 - A ligação à rede geral de distribuição de água pressupõe a inexistência de dívidas com a Associação e com a Câmara Municipal do Seixal.

### **Artigo 4.º (controlo e fiscalização)**

1 - Os utilizadores cuja rede predial de abastecimento de água se encontre ligada à respetiva rede pública obrigam-se a efetuar a instalação predial em local acessível, permitindo o acesso, para efeitos de fiscalização, aos funcionários do Município do Seixal, devidamente identificados, ou outros, desde que habilitados por aquela, dentro dos horários normal de trabalho ou em horários a acordar.

2 - Os contadores são obrigatoriamente instalados, isoladamente ou em bateria, em locais de fácil acesso ao pessoal da CM, de modo a permitir um trabalho regular de substituição ou reparação no local e que a sua visita e leitura se possam fazer em boas condições.

3 - Nos edifícios confinantes com a via ou espaço públicos as caixas dos contadores devem localizar-se:

- a) Na parede exterior do edifício, caso se trate de um único utilizador;
- b) Em zona comum do prédio, desde que de livre acesso, no caso de existirem no mesmo prédio vários utilizadores.

4 - Nos edifícios com logradouros privados, as caixas dos contadores devem localizar-se no logradouro, no muro de vedação, junto à zona de entrada contígua com a via pública e com possibilidade de acesso e leitura pelo exterior.

5 - Nenhum ramal de ligação pode entrar em serviço sem que as redes prediais tenham sido verificadas e ensaiadas nos termos da legislação em vigor.

### **Artigo 5.º (contrato)**

1 - A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água é objeto de contrato de fornecimento celebrado entre a CM e os utilizadores que disponham de título válido para a ocupação do imóvel.

2 - A celebração do contrato depende da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Título que confira o direito do requerente à utilização do local e uma cópia do mesmo, para arquivo junto ao contrato pela CM;
- b) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal do requerente, caso se trate de pessoa singular;
- c) Certidão válida do Registo Comercial e Número de Identificação de Pessoa Coletiva, caso se trate de pessoa coletiva;
- d) Documentos habilitantes, caso se trate de um representante do requerente.
- e) Deverá entregar a Declaração da Associação de Proprietários de Pinhal de Freiras e Quinta da Lobateira em como as cedências estão feitas e ter regularizadas todas as contas com a associação, quando aplicável;
- f) Qualquer construção que não preencha os requisitos referidos identificados nas alíneas anteriores será analisada pontualmente.

3 - Nos casos aplicáveis, deverá ser anulado o contrato de recolha de águas residuais, celebrado nos termos do Edital nº 016/2019 de 10/01/2019 referente à "Autorização de descarga de águas residuais domésticas extraordinárias na Quinta da Lobateira".

### **Artigo 6.º (tarifário)**

Será aplicado o Tarifário do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais, em vigor.

### **Artigo 7.º (lacunas)**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

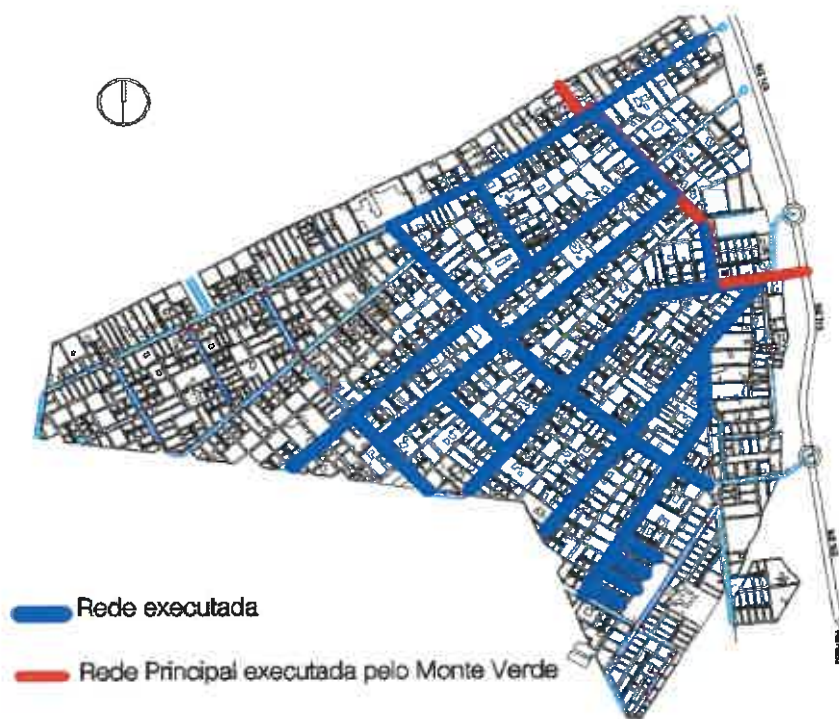


Em tudo o que não se encontre especialmente previsto nesta autorização, é aplicável o disposto no Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais, Regulamento nº 357/2014, publicado no Diário da Republica, 2ª Série, em 08 de agosto de 2014 e demais legislação em vigor.

Mais se propõe que esta deliberação, por se consubstanciar numa decisão inteiramente favorável aos interessados e por os mesmos já se terem pronunciado sobre aquilo que nela releva, em sede de apreciação pública da Revisão do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais, Edital nº 051/2014 de 14 de março de 2014, dispense a audiência de interessados, nos termos das alíneas e) e f) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

**ANEXO AO EDITAL**

**CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA  
UOPG 63 – LOBATEIRA EM FERNÃO FERRO**



Março 2023





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

O Proponente  
O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento,  
Energia e Proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que o ponto 5 trata da aprovação da autorização de ligação rede de distribuição de água na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 63 Lobateira, considerando a existência de condições para distribuir água potável.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, manifestou agrado pela distribuição de água potável aos munícipes, dando nota de algumas questões. Disse ser importante falar na poupança de água. Falou também que de acordo com o PDM e o que está mencionado no documento, dizendo que a UOPG é maior do que aquela que está a ser apresentada na proposta. Sugeriu retificação.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, manifestou agrado, água potável para todos. Pergunta de o CDA de Fernão Ferro terá capacidade para bombear a água para essa nova zona.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, relativamente às preocupações do vereador Bruno Vasconcelos, adiantou que as condutas já estão em carga e, portanto, é possível efetuar a medição, não havendo perdas, e para além disso essa zona tem muito mais pressão do que a outra. Assegurou que não há, nem vai haver falta de água. Deu nota do bom funcionamento no Monte Verde, não existindo registo de problemas. Depois a questão do ponto 2, artigo 1.º, esclareceu que é conforme delimitação da planta em anexo e, cujas redes se encontram executadas, ou seja, anexada à deliberação vem a planta da área toda da UOPG, e a área onde estão executadas as redes, e que vão ser executadas até ao final de agosto e, portanto, está claro que é na área da UOPG 63 da Lobateira, mas conforme delimitação da planta em anexo, até porque nas outras áreas não se podia fazer o abastecimento, porque não está concluída. Relativamente a essas questões, disse ser desagradável ouvir alguns comentários, porque tal não é da responsabilidade da Câmara, apesar desta, se poder substituir aos proprietários. Referiu que os proprietários estão a fazer um esforço grande e esta associação tem vindo a dar passos muito significativos, já têm esgotos, e agora tem água. Frisou ainda que está em articulação a execução de obras de alcatroamento para aquela zona. Disse que, era de valorizar que independentemente da questão administrativa não estar resolvida, havendo água e condições de abastecimento já se está a trazer à Câmara a autorização para fazer o abastecimento.

**6.Deliberação n.º 076/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PINHAL DO GENERAL, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO PINHAL DO GENERAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2022, de 4 de novembro.

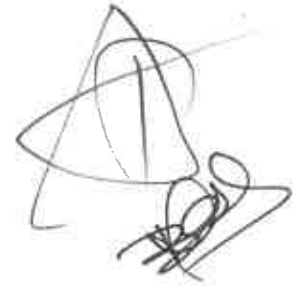
Propõe-se:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à *Associação de Amigos do Pinhal do General (AAPG)*, para garantir o apoio necessário para a continuidade da construção do *Complexo Desportivo do Pinhal do General*, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 13202 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5155 das *Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio*;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 201/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.02.27 – anexo n.º 202/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio necessário trabalhos continui complexo desp Pinhal do General 9ª TR/2023 – Número sequencial 59542 – 2023.03.08 – anexo n.º 203/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e um voto contra do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou de forma sucinta os pontos 6 a 10. O ponto 6 refere-se ao contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General, em relação à construção do complexo do Pinhal do General Complexo Desportivo de Pinhal General. O ponto 7 é um contrato programa a celebrar em Câmara Municipal de Seixal e com o Praticantes do Voleibol Lobatos Volley, para a construção do Pavilhão Cidade de Amora, estando este em franca construção e que se espera tê-lo tanto este como o complexo de Pinhal General pronto, para a próxima época desportiva. O oitavo ponto é o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Seixal e Portugal Cultura e Recreio com vista à aquisição de um praticável para o desenvolvimento da atividade da ginástica acrobática. O ponto 9 apresenta um contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal, no quadro da construção do pavilhão de Santa Marta do Pinhal. O ponto 10 após o período de discussão e não havendo propostas de alteração, propõe o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo para instalação de energias renováveis.

**7.Deliberação n.º 077/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PRATICANTES DE VOLEIBOL LOBATOS VOLLEY PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CIDADE DE AMORA. REFORÇO DE COMPARTICIPAÇÃO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, para garantir o apoio necessário à continuação da construção do Pavilhão Desportivo Municipal Cidade de Amora, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 13123 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5076 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 204/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.02.27 – anexo n.º 205/2023.
- Informação de compromisso PRP: Continuação construção pavilhão desportivo cidade amora 16ª Fase/2023 – Número sequencial 59536 – 2023.03.07 – anexo n.º 206/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**8.Deliberação n.º 078/2023-CMS – CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O PORTUGAL CULTURA E RECREIO PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA A OBTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PRATICÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE GINÁSTICA ACROBÁTICA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro.

Propõe-se:





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 9.308,57 (nove mil, trezentos e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) ao Portugal Cultura e Recreio para garantir o apoio necessário para à obtenção e instalação de um praticável para o desenvolvimento da modalidade de ginástica acrobática, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 13036 e utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio – anexo n.º 207/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.02.27 – anexo n.º 208/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio obtenção inst de praticável p/Desenv modal ginástica acrobática/2023 – Número sequencial 59534 – 2023.03.07 – anexo n.º 209/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**9.Deliberação n.º 079/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO ÀS DESPESAS ADICIONAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SANTA MARTA DO PINHAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2022, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.841,33 (seis mil, oitocentos e quarenta e um euros e trinta e três cêntimos) ao Clube Associativo Santa Marta do Pinhal para garantir o apoio necessário às despesas adicionais relativas à construção do Complexo Desportivo Santa Marta do Pinhal, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 12813 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 210/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.02.24 – anexo n.º 211/2023.
- Confirmação de compromisso PRP: Construção complexo desportivo Sta Marta do Pinhal/2023 – Número sequencial 59535 – 2023.03.07 – anexo n.º 212/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**10.Deliberação n.º 080/2023-CMS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. VERSÃO DEFINITIVA. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando que, no período de consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para a Instalação de Sistemas de Produção de Energias Renováveis, não se registaram quaisquer participações com sugestões ou observações.

Propõe-se:

A aprovação na sua versão definitiva, em sessão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º, ex vi alínea k) do n.º1 do art.º 33.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para a Instalação de Sistemas de Produção de Energias Renováveis, com subsequente publicação em Diário da República.

**Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para Instalação de Sistemas de produção de Energias Renováveis**

**Nota Justificativa**

Atendendo a que o Regulamento n.º 428/2021 de 14 de maio de 2021, que visou incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e contribuir para a descarbonização do concelho, se revelou um sucesso, alcançando 42% de execução das propostas admitidas considera-se que, face aos custos energéticos, será benéfico o alargamento do apoio financeiro ao Movimento Associativo a outras formas de produção de energias limpas e renováveis.

O movimento associativo representa um papel fundamental no Município do Seixal, com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que marcaram o nosso passado e presente, e continuarão a ser um vetor decisivo na construção do futuro do território e da população.

Com o presente regulamento municipal, pretende-se criar um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematize, estruture e incentive a instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Sistemas Solares Térmicos, Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis, nas associações e coletividades



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal.

Este documento, para além de incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Pretende-se, assim, fomentar o envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o trabalho produzido, concedendo apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), estabelecendo um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º**  
**Habilitação Legal**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Artigo 2.º**  
**Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a fixação das regras relativas à concessão de apoios pelo Município do Seixal às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal (adiante designadas genericamente por Associações) à instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Solares Térmicos, Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis, sendo que a instalação de sistemas fotovoltaicos terá como fim a produção de energia para autoconsumo, em conformidade com o Decreto-Lei nº 15/2022 de 14 de janeiro que define o quadro legal relativo às Comunidades de Energia Renovável e ao autoconsumo coletivo.

**Artigo 3.º**  
**Objetivos**

A concessão de apoio às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal visa a prossecução de dois grandes objetivos:

- a) Incentivar a instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Solares Térmicos, de Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis (doravante designados por sistemas de fonte renovável), por forma a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a descarbonização do Município do Seixal;
- b) Reduzir os custos da fatura energética paga pelas Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, contribuindo para uma maior sustentabilidade financeira das mesmas.

**Artigo 4.º**  
**Tipo de Apoios**

Com vista a apoiar as Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, no processo de instalação de sistemas de fonte renovável, os apoios a conceder pela Câmara Municipal do Seixal podem revestir as seguintes formas:

- a) Apoio financeiro a fundo perdido, até 50% do investimento total, com um montante máximo atribuído de 5.000,00€ (cinco mil euros) por tipologia de equipamento instalado;
- b) Apoio técnico gratuito por parte da AMESEIXAL – Agência Municipal de Energia do Seixal, nas





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



várias fases de implementação do projeto, na elaboração de caderno de encargos, no lançamento do concurso ou consulta de mercado, na avaliação técnica e económica das propostas recebidas e na preparação do contrato a celebrar entre a associação e a empresa instaladora.

**Artigo 5.º**

**Pré-requisitos de participação**

Todas as entidades interessadas em participar, deverão estar registadas nos serviços on-line da Câmara Municipal do Seixal, sendo este um pré-requisito obrigatório para o desenvolvimento de todos os processos envolvidos no presente regulamento.

Visando o cumprimento do presente articulado e visando a realização, entre outras questões técnicas, de uma avaliação preliminar das instalações, as associações interessadas na concessão dos apoios deverão efetuar um pedido prévio de visita ao local de instalação dos equipamentos (a realizar pelos serviços da Câmara Municipal do Seixal) através de formulário on-line a disponibilizar no site da Câmara Municipal do Seixal.

**Artigo 6.º**

**Instrução dos pedidos de apoio financeiro a fundo perdido**

Após instalação do(s) equipamento(s), fazendo prova da realização do(s) respetivo(s) investimento(s), o(s) pedido(s) de apoio deve(m) ser solicitado(s) aos serviços da Câmara Municipal do Seixal, através de formulário on-line, a disponibilizar no site da Câmara Municipal do Seixal, até 31 de dezembro de 2025 e, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes elementos e documentos:

- a) Identificação completa da entidade requerente;
- b) Declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- c) Caracterização do projeto e dos seus objetivos;
- d) Prazos e fases de execução;
- e) Orçamento detalhado por tipo de equipamento instalado;
- f) Apoio financeiro solicitado;
- g) Outros elementos que se considerem relevantes.

Considerando ainda que existem associações que já efetuaram investimentos em energias renováveis, estando já a contribuir para a descarbonização do Município do Seixal, serão ainda considerados os pedidos cujos processos, embora iniciados antes de 1 de março de 2019, tenham a sua conclusão após essa data. Considera-se a conclusão do processo, a data da assinatura do contrato entre a Associação e a entidade instaladora dos sistemas de fonte renovável e/ou entidade fornecedora/facilitadora de energia.

**Artigo 7.º**

**CrITÉRIOS de atribuição de apoios financeiros**

Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro:

- a) O objeto a candidatar não pode ter sido alvo de financiamento ao abrigo do Regulamento n.º 480/2021 de 14 de maio de 2021 de apoio ao Movimento Associativo para a instalação de Sistemas Fotovoltaicos.
- b) Qualidade da candidatura proposta;
- c) Produção energética dos sistemas instalados;
- d) Impactos ambientais e económicos do equipamento instalado;
- e) Contribuição para a sustentabilidade financeira da Associação.

Serão consideradas as seguintes modalidades de pagamento por parte das associações:

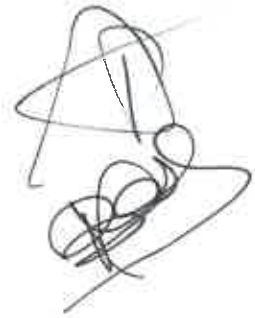
- Pronto pagamento com capitais próprios;
- Pagamento a crédito;
- Pagamento faseado;
- Outras, mediante análise e validação técnicas.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



**Artigo 8.º**

**Controlo da aplicação dos apoios financeiros**

A concessão de apoios financeiros é realizada após a emissão da última fatura ou a assinatura do contrato entre a Associação e a entidade fornecedora/facilitadora dos sistemas instalados ou a instalar e obriga à aceitação pelas entidades financiadas, do exercício dos poderes de fiscalização do Município do Seixal, destinados a controlar a correta aplicação dos montantes atribuídos.

**Artigo 9.º**

**Incumprimento**

O incumprimento das regras e condições estabelecidas nos contratos de financiamento dos projetos aprovados constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos pelas Associações. Nos casos de se verificar a impossibilidade dos apoios atribuídos, serem aplicados de acordo com o objetivo previsto, as entidades beneficiárias devem atempadamente comunicar ao Município do Seixal as respetivas alterações, sob pena de ser anulado o respetivo procedimento e, se for o caso, deliberada a restituição das verbas que tenham sido atribuídas.

**Artigo 10.º**

**Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do Diário da República.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação – 2023.03.01

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**11.Deliberação n.º 081/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA AS OBRAS NO AUDITÓRIO DA COLETIVIDADE. APOIO A PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2023. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 13098 de 27 de fevereiro e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 102.988,46 (cento e dois mil novecentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense – Projetos e Programas pontuais 2023, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 214/2023.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2023.02.27 – anexo n.º 215/2023.
- Informação de compromisso PRP: Projetos e programas pontuais 2023/2023 – Número sequencial 59493 – 2023.03.02 – anexo n.º 216/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, relativamente ao 11º ponto colocou à aprovação o contrato programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense e, respetiva comparticipação financeira no valor total de € 102.988,46 por forma a garantir o apoio necessário para as obras do auditório da coletividade integrado no apoio a projetos e programas pontuais de 2023. O 12º ponto coloca a aprovação o contrato programa de desenvolvimento social a celebrar entre o Município de Seixal e a Associação “Dá-me a Tua Mão”, e respetiva comparticipação financeira no valor total de € 2.500 por forma a garantir o apoio ao seu financiamento e à concretização das suas ações, enquanto associação humanitária, permitindo dar resposta aos pedidos de ajuda alimentar. No 13º ponto coloca a aprovação a nova calendarização para atribuição de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal do Seixal e o CASM, Centro de Atividades Sociais de Miratejo para apoio à construção da creche aprovada pelo programa PARES. O 14º ponto coloca a aprovação o Regulamento Municipal de Atribuição de prestações de carácter eventual do Município do Seixal, no âmbito da associação de transferência de competências no domínio da ação social no dia 3/04/2023 conforme previsto no acordo setorial assinado a 3/01/2023 entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo.

**12.Deliberação n.º 082/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO “DÁ-ME A TUA MÃO” PARA GARANTIR O APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO E A RESPOSTA AOS PEDIDOS DE AJUDA ALIMENTAR. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

As instituições sociais que prestam apoio e desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que respeita às condições sociais e económicas.

Para a realização destas atividades é necessária a colaboração e conjugação de esforços entre as entidades locais.

A Associação “Dá-me a Tua Mão”, constituída em março de 2005, é uma instituição humanitária sem fins lucrativos, com sede e exercício no Município do Seixal, parceira da Rede Social do Seixal e tem por objetivo ajudar as pessoas /famílias em situação de desproteção social, nomeadamente pessoas em situação de sem-abrigo, através da distribuição diária de refeições, géneros alimentares e de outros bens de primeira necessidade, sustentada com um grupo de voluntários de equipa de rua,





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

percorrendo todas as freguesias, e sempre abertos a intervir em situação de necessidade de respostas emergentes.

Que o trabalho realizado pela Instituição faz jus à missão humanitária pela qual se pauta diariamente, assim, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para submissão, a deliberação para reunião de câmara com a proposta de comparticipação financeira no valor de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação “Dá-me A Tua Mão”, a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoio ao seu funcionamento e concretização das suas ações, enquanto associação humanitária, responder ao pedido de apoio alimentar, uma das necessidades mais básicas de sobrevivência.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Dá-me a Tua Mão – anexo n.º 217/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.03.01 – anexo n.º 218/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao funcionamento responder pedidos ajuda alimentar famílias vulneráveis/2023 – Número sequencial 59495 – 2023.03.02 – anexo n.º 219/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**13.Deliberação n.º 083/2023-CMS – NOVA CALENDARIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CASM – CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PARES 2.0. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“O Centro de Atividades Sociais de Miratejo – CASM – é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 20 de maio de 1981 e que tem como objetivo o desenvolvimento de serviços nas áreas social, cultural e de formação, assim como ações desportivas e de serviços administrativos.

A área territorial de intervenção é principalmente a Freguesia de Corroios, zona com características urbanas, onde se tem vindo a observar um acelerado crescimento demográfico nestas últimas duas décadas e consequentemente problemas sociais, económicos e de saúde.

Nas valências da área social, destaca-se a creche familiar, tendo um acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social para 80 crianças, que conta com 14 amas.

Esta instituição sempre manifestou vontade em desenvolver uma resposta de creche em complemento à creche familiar.

Para a concretização desta resposta, a Câmara Municipal do Seixal consciente da importância estratégica das áreas sociais para a consolidação da coesão social do Município tem vindo a priorizar nas Grandes opções do Plano e Orçamento o apoio às instituições da área social, com os quais se destaca, a doação ao CASM de uma parcela de terreno na Rua Fernando Pessoa/Praceta Quinta da Varejeira, Miratejo, Corroios, que corresponde ao prédio 405 de Corroios, conforme indicado nos elementos integrados no processo 3/1/07, através de escritura de doação nº 14/2010, antecipadamente deliberada na reunião de Câmara nº 149/2009 de 8 de abril.

Aquando da aprovação da candidatura ao PARES 2.0 desta Instituição, o custo total da construção candidatado foi inicialmente de € 912.316,00 (novecentos e doze mil trezentos e dezasseis euros) e tem como objetivo a criação de uma resposta social de creche para o Concelho do Seixal, sendo que 69% do custo total é suportado pela candidatura ao Programa Pares 2.0 e restante valor de €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

282,818.00 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito euros) não foi considerado elegível pela candidatura, sendo suportado pela Câmara Municipal do Seixal.

Por Deliberação n.º 133/2020-CMS, aprovada em um de julho de 2020, foi assinado um Protocolo entre a Câmara Municipal do Seixal e o CASM-Centro de Atividades Sociais de Miratejo para apoio à construção de creche no âmbito da candidatura ao Programa PARES 2.0. que previa na sua cláusula terceira o pagamento nos seguintes moldes:

- Ano de 2020 – € 94 272,70
- Ano de 2021 - € 94 272,60
- Ano de 2022 – € 94 272,70

Como durante os anos de 2020 e 2021 e 2022 não se verificou o pagamento destas tranches por parte da Câmara Municipal do Seixal, sendo que a instituição apenas viu o seu processo de candidatura terminado no final de 2022 por parte do Instituto de Segurança Social, I.P. e também pelas razões pandémicas.

Em consequência desta situação, existiu a necessidade do Município reajustar os seus apoios dos valores privados não elegíveis a suportar.

Em face deste atraso importa definir uma nova calendarização para atribuição da comparticipação prevista na cláusula terceira do referido protocolo propondo-se:

- 1ª Tranche – € 100 000,00
- 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Tranche, cada uma destas no valor de € 35 000,00
- 6ª Tranche – € 42 818,00

Assim propõe-se a aprovação da nova calendarização para atribuição de comparticipação financeira, entre a Câmara Municipal do Seixal sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal NIF 506173968, e o CASM- Centro de atividades Sociais de Miratejo com sede na Alameda 25 de abril, 9 - 2855-211 Corroios, NIF 501186158 para apoio ao início da construção da Creche.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento e Cidadania – 2023.03.02 – anexo n.º 220/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu uma nota adicional relativamente ao ponto 13, dizendo que, o valor que está aqui era um valor que já tinha sido aprovado anteriormente pela Câmara Municipal, só a forma de pagamento é que difere, ou seja, conforme a obra vai decorrendo, o pagamento vai sendo efetuado, provavelmente mensalmente. Disse que, este valor é insuficiente para fazer a obra, ainda há questões a dirimir relativamente ao PARES com a Segurança Social, que poderá alterar o valor final da comparticipação da Câmara Municipal, mas que se prevê ser mais de 200 mil euros. Entende que a Câmara terá que fazer um esforço financeiro para custear o remanescente das obras para a construção destes equipamentos sociais, fundamentais para o desenvolvimento do concelho.

**14.Deliberação n.º 084/2023-CMS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL DO MUNICÍPIO DO SEIXAL NO ÂMBITO DA ASSUNÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL NO DIA 3 DE ABRIL DE 2023, CONFORME O ACORDO SETORIAL ASSINADO ENTRE O GOVERNO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2023. APROVAÇÃO.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

Proposta:  
Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

"No âmbito do processo de transferência de competências em matéria da ação social para as autarquias e de acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que veio estabelecer o quadro de competências a transferir para as autarquias locais em matéria de Ação Social, onde se inclui a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS). Sendo que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que hoje vigora com a redação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro, concretiza nesta transferência de competências para as autarquias, um conjunto de competências específicas, ao que ao serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, se refere, pressupõe a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

O serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS), em particular, reveste especial importância, uma vez que contribui para uma proteção especial dos grupos mais vulneráveis através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, para concretização destas finalidades, em que é necessária, a maioria das vezes, uma intervenção prioritária das entidades mais próximas das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

A Portaria n.º 63/2021, introduziu alterações à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, e estabelecendo as condições de organização e de funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social, bem como as suas atividades.

Entre elas, destaca-se a atribuição de prestações de carácter eventual, a indivíduos isolados ou a agregados familiares, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica, considerando o referencial constante no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, em respeito pela autonomia do poder local.

Acolhendo os objetivos do subsistema de ação social previsto nas bases gerais do sistema de segurança social, aprovado pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na redação da Lei n.º 83-A/2013 de 30 de dezembro, importa disciplinar os termos em que se processa a atribuição das sobreditas prestações de carácter eventual, no âmbito do SAAS.

Para este efeito, a par do referencial supramencionado, são tidas em consideração as regras para a determinação da condição de recursos no âmbito da atribuição e manutenção das prestações do subsistema de proteção familiar e do subsistema de solidariedade, assim a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual é precedida, obrigatoriamente, de uma intervenção ou um ato técnico, em que, no contexto de um atendimento o técnico de serviço social recolhe a informação necessária e indispensável à realização do diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo/família.

Considerando o que antecede, no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, é elaborado o presente projeto de regulamento municipal, seguindo-se, posteriormente, os demais trâmites legais.

Assim, propõe-se que seja deliberado de acordo com a legislação referenciada, a aprovação em reunião de Câmara do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de carácter eventual do Município do Seixal.

**"Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de carácter eventual**

**Preâmbulo**

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, ao abrigo da competência que lhe conferem as alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013,

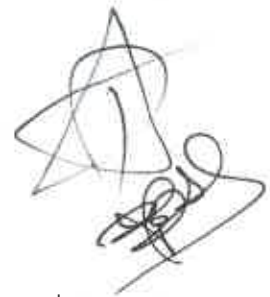




## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária que teve lugar no dia 8 de março de 2023, aprovou a submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social do Município do Seixal, pelo prazo de 30 dias úteis.

Durante aquele prazo, poderá qualquer interessado apresentar sugestões, através de comunicação escrita dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, que poderá ser entregue em mão nos Serviços Centrais, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, enviada por via postal para a sede do Concelho, sita nos Serviços Centrais, ou enviada para o correio eletrónico: [ddsc@cm-seixal.pt](mailto:ddsc@cm-seixal.pt)

O projeto de regulamento estará disponível para consulta pública, para a recolha das referidas sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

### Nota justificativa

O artigo 12.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de competências a transferir para as autarquias locais em matéria de Ação Social, onde se inclui a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS). Sendo que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que hoje vigora com a redação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro, concretiza nesta transferência de competências para as autarquias, um conjunto de competências específicas, ao que ao serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, se refere, pressupõe a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

O serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS), em particular, reveste especial importância, uma vez que contribui para uma proteção especial dos grupos mais vulneráveis através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, para concretização destas finalidades, em que é necessária, a maioria das vezes, uma intervenção prioritária das entidades mais próximas das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

A Portaria n.º 63/2021, introduziu alterações à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, estabelecendo as condições de organização e de funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social, bem como as suas atividades.

Entre elas, destaca-se a atribuição de prestações de carácter eventual, a indivíduos isolados ou a agregados familiares, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica, considerando o referencial constante no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, em respeito pela autonomia do poder local.

Acolhendo os objetivos do subsistema de ação social previsto nas bases gerais do sistema de segurança social, aprovado pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na redação da Lei n.º 83-A/2013 de 30 de dezembro, importa disciplinar os termos em que se processa a atribuição das sobreditas prestações de carácter eventual, no âmbito do SAAS.

Para este efeito, a par do referencial supramencionado, são tidas em consideração as regras para a determinação da condição de recursos no âmbito da atribuição e manutenção das prestações do subsistema de proteção familiar e do subsistema de solidariedade, assim a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual é precedida, obrigatoriamente, de uma intervenção ou um ato técnico, em que, no contexto de um atendimento o técnico de serviço social recolhe a informação necessária e indispensável à realização do diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo/família.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

Considerando o que antecede, no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, é elaborado o presente projeto de regulamento municipal, seguindo-se, posteriormente, os demais trâmites legais.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º**

**Lei habilitante**

No uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, artigo 136.º do novo Código do Procedimento Administrativo, alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, redação da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na redação da Lei n.º 83-A/2013 de 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, é elaborado o presente regulamento municipal de atribuição de prestações de carácter eventual em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica do Seixal.

**Artigo 2.º**

**Objeto**

O presente Regulamento estabelece as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual a conceder a indivíduos isolados ou a agregados familiares, no Município do Seixal.

**Artigo 3.º**

**Âmbito**

1. As prestações pecuniárias de carácter eventual são uma medida de apoio social que pretende proteger pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica.
2. O referido apoio, a conceder ao abrigo do presente Regulamento, tem um carácter excecional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visam fazer face a despesas essenciais ao suporte básico de vida.

**Artigo 4.º**

**Objetivos**

A atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual visa a capacitação dos indivíduos ou agregados familiares com vista à sua autonomização, contribuindo de forma articulada com as entidades e instituições que trabalham na área da ação social, para a promoção da qualidade de vida e da igualdade de oportunidades.

**Artigo 5.º**

**Definições**

Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se:

- a) Agregado familiar: o conjunto de pessoas que vivam com o requerente em comunhão de mesa e habitação, ligadas por laços de parentesco, casamento, união de facto, afinidade ou adoção, coabitação ou outras situações passíveis de economia comum, nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho;
- b) Situação de vulnerabilidade social ou de carência económica: os agregados familiares ou o indivíduo isolado cujo rendimento per capita (R<sub>pc</sub>) seja igual ou inferior ao valor da pensão social de



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

velhice, em vigor, representando uma situação de risco de exclusão social, podendo a referida situação ser:

- i. Momentânea, pela ocorrência de um facto inesperado (incêndio, inundações, tratamentos médicos, desemprego, entre outros de idêntica natureza); e/ou;
  - ii. Persistente, quando existe a vivência de uma situação de pobreza estrutural (ciclo de problema geracional);
- c) Pensão social de velhice: para efeitos de determinação do Rpc e da situação de vulnerabilidade social ou de carência económica, considera-se como referencial da condição de recursos a pensão social de velhice, indexada à carreira contributiva, com menos de 15 anos;
- d) Rendimento mensal: corresponde ao somatório dos rendimentos ilíquidos auferidos pelo requerente ou pelo seu agregado familiar, à data da solicitação do apoio, no qual se consideram os rendimentos constantes no Artigo 7.º, ainda que isentos de tributação;
- e) Rendimento mensal do agregado familiar: resulta da divisão do rendimento anual do agregado familiar pelo número de elementos que o integram, por 12 meses;
- f) Despesas dedutíveis: corresponde ao somatório das despesas mensais fixas, de carácter permanente, do agregado familiar, elegíveis nos termos do Artigo 8.º
- g) Prestação pecuniária de carácter eventual – apoio económico prestado em numerário, pelos meios e formas descritas no presente Regulamento, de carácter pontual e transitório;
- h) Rendimento per capita: corresponde ao resultado obtido da aplicação da seguinte fórmula:

$$Rpc = \frac{RM - DD}{N}$$

Considerando que:

Rpc – rendimento mensal per capita

RM – rendimento mensal ilíquido do agregado familiar

DD – Despesas dedutivas do agregado familiar

N – N.º de elementos do agregado familiar, à data da instrução do processo.

**CAPÍTULO II**  
**PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO**

**SEÇÃO I**  
**CONDIÇÕES DE ACESSO**

**Artigo 6.º**

**Beneficiários e condições de acesso**

1. Podem beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento, os indivíduos isolados ou incluídos em agregados familiares que, cumulativamente, preencham as seguintes condições:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos e estar o requerente em situação de autonomia;
- b) Apresentar um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor da pensão social de velhice, em vigor;
- c) Residir no Município do Seixal;
- d) Ser detentor de Número de Identificação da Segurança Social (NISS).

2. Podem ainda beneficiar dos apoios, pessoas em trânsito que, por motivos comprovadamente válidos solicitem apoio, e pessoas em situação de sem abrigo em acompanhamento por técnicos do Município ou de Instituições que trabalhem na área da ação social.

3. Para efeitos de acesso aos apoios previstos no presente Regulamento, o requerente e/ou o seu agregado familiar devem fornecer todos os meios legais de prova que sejam solicitados pelo SAAS, para apuramento da situação económica e social dos elementos que integram o agregado familiar, demonstrando que:

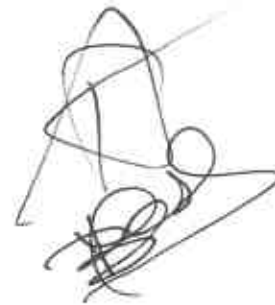
- a) Residem no Município do Seixal;
- b) Não usufruem de outro tipo de apoio para o mesmo fim;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



c) Não existem ou são insuficientes outros meios e/ou recursos do sistema da segurança social adequados à situação diagnosticada.

4. O acesso aos apoios previstos no presente Regulamento fica condicionado à contratualização de acordo de inserção, entre o requerente e/ou o agregado familiar e a câmara municipal, onde se definem as ações a desenvolver, os apoios a atribuir, bem como as responsabilidades e obrigações das partes, definindo-se o objetivo a prosseguir, no âmbito do acompanhamento social.

5. Sem prejuízo do disposto nos números antecedentes:

a) Pode haver lugar à dispensa da contratualização do plano de inserção, bem como de prova de identidade e de residência do indivíduo e/ou agregado familiar, em situações de emergência social momentâneas comprovadas, pela ocorrência de um facto inesperado (incêndio, inundações, tratamentos médicos, desemprego, entre outros, de carácter urgente), mediante avaliação da equipa técnica do SAAS;

b) O órgão competente indicado no Artigo 16.º pode decidir apoiar indivíduos e/ou agregados familiares com rendimentos superiores aos definidos na alínea b) do Artigo 5.º, excecionalmente, mediante parecer técnico da equipa do SAAS, devidamente fundamentado, até ao máximo de um rendimento mensal per capita igual ou inferior a uma vez e meia (1,5) a pensão social de velhice, em vigor.

**Artigo 7.º**

**Rendimento elegíveis para efeitos de cálculo do Rpc**

1. Para efeitos de cálculo do rendimento per capita, consideram-se os seguintes rendimentos do requerente e do seu agregado familiar, ainda que isentos de tributação:

a) Rendimentos de trabalho dependente: os rendimentos anuais ilíquidos, como tal considerados nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);

b) Rendimentos empresariais e profissionais: os correspondentes ao rendimento líquido da Categoria B do IRS, determinado nos termos previstos na seção III do CIRS;

c) Rendimentos de capitais: os rendimentos ilíquidos definidos como tal no CIRS, quer tenham sido englobados ou não, para efeitos de tributação;

d) Rendimentos prediais: os rendimentos definidos como tal no CIRS, incluindo ainda o montante correspondente a 5% do valor patrimonial tributário dos imóveis de que sejam proprietários qualquer um dos elementos do agregado familiar, reportado a 31 de dezembro do ano relevante, exceto se se tratar de imóvel destinado a habitação permanente do requerente e do respetivo agregado familiar, considerando-se como tal aquele em que se situa o domicílio fiscal;

e) Incrementos patrimoniais: o valor ilíquido dos incrementos patrimoniais, não se aproveitando qualquer exclusão legal de tributação;

f) Pensões: consideram-se rendimentos de pensões, o valor anual ilíquido das pensões, designadamente

i. Pensões de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de reforma ou outras de idêntica natureza

ii. Rendas temporárias ou vitalícias;

iii. Outras prestações a cargo de empresas de seguros ou de sociedades gestoras de fundos de pensões;

iv. Pensões de alimentos.

g) Prestações sociais: todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e da dependência do subsistema de proteção familiar e prestações pecuniárias de carácter eventual concedidas no âmbito do subsistema de ação social;

h) Apoios à habitação atribuídos com carácter de regularidade: o valor global dos apoios à habitação atribuídos com carácter de regularidade.

i) Bolsas de estudo e de formação: todos os apoios públicos ou privados de natureza pecuniária, resultantes da frequência escolar ou de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, transporte e/ou alojamento.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

2. Os rendimentos a considerar reportam ao mês anterior à data de apresentação do pedido e/ou da situação de carência, contudo, caso se verifiquem alterações significativas à situação socioeconómica do indivíduo e/ou do seu agregado familiar, pode ser considerado próprio mês da apresentação do pedido, excecionalmente.

**Artigo 8.º**

**Despesas elegíveis para efeitos de cálculo do Rpc**

1. Para efeitos de cálculo do rendimento per capita, consideram-se despesas elegíveis do indivíduo e/ou do seu agregado familiar, as referentes a:

- a) Rendas de casa ou prestação mensal relativa a empréstimo bancário, incluindo os custos associados aos seguros de vida e multirriscos, bem como a quota de condomínio, se aplicável;
- b) Serviços essenciais (água, eletricidade, gás e telecomunicações da habitação permanente);
- c) Saúde, resultante de doença crónica, desde que devidamente comprovadas, de carácter permanente;
- d) Educação;
- e) Títulos de transportes mensais;
- f) Penhoras ou outros ónus que incidam sobre a remuneração;
- g) Equipamentos sociais, desde que devidamente licenciados (creches, jardins-de-infância, atividades de tempos livres, centros de dia, serviços de apoio domiciliário, estruturas residenciais para idosos, lares residenciais, centros de atividades ocupacionais e frequência de estabelecimentos de ensino superior público).

2. Nas despesas a considerar, não são contabilizadas as despesas para fins habitacionais e/ou sociais financiadas ou apoiadas, ainda que, indiretamente, pela Câmara Municipal ou outras entidades.

**Artigo 9.º**

**Apoio económico**

1. A prestação pecuniária de carácter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

2. O montante da prestação pecuniária de carácter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de cinco (5) vezes o IAS, em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

3. Sem prejuízo do disposto nos números antecedentes, o apoio económico só pode ser concedido até três vezes, por ano, até ao montante máximo definido no número anterior, isto é, até cinco (5) vezes o IAS, em vigor (para 2023 dispõe a Portaria n.º 298/2022 de 16 de dezembro).

4. A atribuição do apoio económico será efetuada após decisão favorável do órgão competente e celebração do acordo de inserção, quando aplicável, devendo o/a requerente apresentar os comprovativos da despesa, da aquisição de bens e/ ou serviços para os quais o apoio foi atribuído, se caso disso.

**SEÇÃO II**  
**DO PEDIDO**

**Artigo 10.º**

**Atendimento técnico**

1. A atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual é precedida, obrigatoriamente, de um atendimento no SAAS do Município do Seixal, mediante marcação prévia, exceto em casos de manifesta urgência, nos quais poderá ser dispensada a marcação.

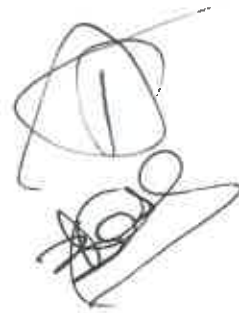
2. O atendimento é efetuado por um técnico/a gestor/a de processo que recolhe a informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e do diagnóstico social



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo ou agregado familiar, aferindo se estão reunidas as condições para atribuição do apoio económico, nos termos do artigo 6.º.

**Artigo 11.º**

**Requerimento inicial**

1. Após a realização do atendimento ou nos casos em que este seja dispensado, o requerente deverá formular o pedido de atribuição da prestação de carácter eventual, apresentando o requerimento, devidamente preenchido no SAAS do Município do Seixal, instruído com a documentação seguinte:

- a) Exibição presencial do Cartão do Cidadão de todos os elementos que constituem o agregado familiar para a recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade;
- b) Comprovativo de residência no concelho do Seixal;
- c) Rendimentos mensais auferidos dos elementos do agregado familiar;
- d) Atestado(s) médico(s) de incapacidade multiuso, comprovativo do grau de incapacidade e/ atestado de doença crónica;
- e) Comprovativos das despesas fixas mensais;
- f) Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou documento comprovativo da isenção da entrega do mesmo no serviço das Finanças, se aplicável;
- g) Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no caso do indivíduo, ou algum dos membros do agregado familiar, se encontrar na situação de desemprego e não auferir subsídio de desemprego ou comprovativo de subsídio de desemprego;
- h) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino competente comprovativa da frequência escolar dos membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos e valor da bolsa, quando aplicável;
- i) Ata da regulação das responsabilidades parentais ou comprovativo da entrada do pedido de instrução do processo junto do respetivo Tribunal;
- j) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de nenhum apoio semelhante para o mesmo fim, bem como da veracidade das declarações prestadas no ato do requerimento;
- k) Declaração de consentimento expresso, livre, específico e informado para recolha, partilha e tratamento das informações e dados pessoais do/a requerente e seu agregado familiar, de acordo com o Regulamento Municipal do SAAS;
- l) Outros documentos que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação apresentada pelo/a requerente e uma correta avaliação da mesma.

2. Tratando-se de cidadãos estrangeiros, devem os mesmos apresentar documentação válida emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo dispensada a exibição do cartão de cidadão constante da alínea a) do número anterior.

3. Para efeitos do disposto no número anterior e em cumprimento do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro, que estabelece medidas de modernização administrativa, são admitidas cópias simples dos documentos autênticos ou autenticados, sendo estes, digitalizados e, posteriormente, devolvidos ao requerente.

4. Em sede do atendimento realizado, nos termos do artigo antecedente, poderá ser solicitada outra documentação que se releve necessária à apreciação da situação do indivíduo ou do seu agregado familiar, tendo em vista a sua caracterização socioeconómica e realização do diagnóstico social, dela se fazendo menção expressa no requerimento apresentado.

5. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

**Artigo 12.º**

**Inserção do pedido no sistema informático**

Após a receção do pedido apresentado, nos termos do artigo antecedente, o técnico/a/ gestor/a de processo procederá ao seu registo no sistema informático, utilizado para o efeito, nele se carregando o requerimento e a respetiva documentação, em suporte digital, dando início ao processo individual.

**Artigo 13.º**

**Suprimento de deficiência do requerimento**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



Quando se verifique que o requerimento inicial não cumpre os requisitos ou não se encontra corretamente instruído, o requerente é notificado para, no prazo de 10 dias, contados da notificação, suprir as deficiências, se estas não poderem ser sanadas oficiosamente, sob pena de rejeição liminar.

**Artigo 14.º**

**Fundamentos para a rejeição do pedido**

Para além dos casos previstos na lei ou neste Regulamento, constituem fundamentos para a rejeição do pedido:

- a) A apresentação do requerimento em incumprimento das condições fixadas ou que não se encontre devidamente instruído, quando, tendo sido notificado, nos termos do artigo anterior, o requerente não tenha suprido as deficiências existentes.
- b) O indivíduo e/ou o agregado familiar não residir no Município do Seixal, exceto nas situações fixadas;
- c) A utilização de meios fraudulentos com vista à obtenção dos apoios económicos;
- d) Não ser detentor do número de identificação da segurança social (NISS).

**Artigo 15.º**

**Análise e acompanhamento do pedido**

1. Os pedidos de atribuição das prestações de carácter eventual são recebidos no SAAS do Município do Seixal, ao qual cabe:

- a) Analisar os pedidos;
  - b) Realizar as diligências necessárias, designadamente entrevistas e visitas domiciliárias, com vista a confirmar os dados fornecidos pelos requerentes, incluindo junto das demais entidades;
  - c) Emitir, no prazo máximo de 3 dias seguidos, salvo nos casos devidamente fundamentados, parecer técnico, no qual conste, designadamente, avaliação e diagnóstico da situação económica do requerente, para efeitos de decisão do órgão competente.
  - d) Acompanhar, durante o período de concessão dos apoios, as condições da sua atribuição.
2. O prazo indicado na alínea c) do número anterior, conta-se desde a data de receção do requerimento, ou, quando haja lugar ao suprimento de deficiências deste, desde a data de entrega dos documentos instrutórios em falta.

3. Na análise do pedido deverá ser tida em consideração a situação particular de cada indivíduo e/ou agregado familiar, sendo concedida prioridade para a atribuição dos apoios económicos, aos agregados com rendimentos mais baixos e que apresentem, entre os seus elementos, crianças ou jovens com idade inferior a 16 anos, pessoas com grau de incapacidade igual ou superior a 60% ou com mais de 65 anos ou famílias monoparentais, devidamente comprovadas, em sede da decisão a proferir pelo órgão competente.

**SEÇÃO III**  
**DA DECISÃO**

**Artigo 16.º**

**Decisão do pedido**

1. Os pedidos são decididos mediante despacho, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de 2 dias seguidos, a contar da data da receção do parecer técnico.
2. A competência para a decisão pode ser delegada nos Vereadores do Pelouro, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes municipais.
3. Para efeitos de decisão são tidos em consideração os critérios e fundamentos constantes do artigo 9.º, do artigo 14.º e do artigo 15.º, entre outros aplicáveis, de acordo com a verba disponível e inscrita no orçamento municipal.
4. A decisão é comunicada ao requerente, no prazo máximo de 5 dias úteis, pelas formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.
5. Em caso de deferimento do pedido, o requerente é, ainda, notificado da data e hora marcada para a contratualização do acordo de inserção, quando aplicável.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



**Artigo 17.º**

**Contratualização do acordo de inserção**

1. O pagamento da prestação de carácter eventual está dependente da contratualização de acordo de inserção, entre o requerente e/ou o agregado familiar e a câmara municipal/e o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, onde são definidas as ações a desenvolver, os apoios a atribuir, bem como as responsabilidades e obrigações das partes, definindo-se, ainda, o objetivo a prosseguir, no âmbito do acompanhamento social, salvo nas situações especiais previstas neste Regulamento.
2. O acordo de inserção constante no número anterior traduz-se num compromisso escrito entre o titular e os elementos do agregado familiar que articula um conjunto de ações de inserção social, com vista a promover a autonomia pessoal, social e profissional, passando pelo fortalecimento das suas redes de suporte familiar e social e favorecer a responsabilidade e o desenvolvimento social dos contextos de vida, gerando dinâmicas proactivas e preventivas de condições de vulnerabilidade e exclusão sociais.

**Artigo 18.º**

**Pagamento**

1. Após a celebração do acordo constante do artigo anterior, o pagamento da prestação pecuniária de carácter eventual é efetuado pelos seguintes meios:
  - a) Transferência bancária para o IBAN fornecido pelo requerente, durante a fase de instrução do processo;
  - b) Numerário, diretamente ao requerente, através da Tesouraria Municipal, através da exibição de documento de identificação;
  - c) Pagamento direto ao fornecedor ou prestador do bem e/ou serviço.
2. As despesas inadiáveis e urgentes podem ser satisfeitas através do fundo de maneo do SAAS, mediante despacho do dirigente da unidade orgânica competente, nos termos do respetivo Regulamento, mediante parecer do técnico/a gestor/a de processo, devendo o requerente assinar documento comprovativo deste pagamento, constituindo este título executivo.

**Artigo 19.º**

**Cessação do direito ao apoio económico**

1. A prestação de falsas declarações e a utilização do apoio económico para fins diversos dos definidos no acordo de inserção, constitui fundamento para a revogação da decisão proferida e, conseqüentemente, devolução das quantias pagas, a este título.
2. O procedimento de revogação da decisão obedece ao previsto no Código do Procedimento Administrativo.
3. Para efeitos de devolução das quantias indevidamente pagas, o Município do Seixal procederá à extração de certidão de dívida, tendente à sua cobrança coerciva, caso não seja paga voluntariamente, no prazo concedido, em cumprimento do disposto no Código do Processo e Procedimento Tributário e demais legislação aplicável.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Município do Seixal reserva-se ainda o direito de aplicar as penalidades seguintes, as quais podem ser cumulativas:
  - a) A interdição de novo pedido de apoio económico, sem prejuízo das responsabilidades civis e/ou criminais decorrentes da prática de tais atos;
  - b) Ser objeto de procedimentos legais que o Município do Seixal considere como adequados.

**SEÇÃO IV**  
**DIREITOS E DEVERES**

**Artigo 20.º**

**Deveres dos indivíduos ou agregados familiares**





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

Constitui obrigação dos indivíduos e dos elementos do agregado familiar, beneficiários dos apoios económicos de carácter eventual concedidos no âmbito deste Regulamento, sob pena da sua cessação:

- a) Informar previamente o/a técnico/a gestor/a de processo, da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias verificadas posteriormente que alterem a sua situação socioeconómica;
- b) Utilizar os apoios para os fins previamente destinados, apresentando o respetivo documento comprovativo, sempre que se justifique;
- c) Fornecer todos os elementos de prova solicitados pela equipa técnica responsável pelo acompanhamento social do território do SAAS, no prazo concedido para esse efeito.

**Artigo 21.º**

**Dever de confidencialidade**

Todas as pessoas que participem no procedimento de atribuição de apoios económicos devem assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos requerentes e beneficiários, sem prejuízo dos demais deveres que resultem da Lei ou de outros atos normativos em matéria de proteção de dados pessoais.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 22.º**

**Dúvidas, omissões e remissões**

1. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente Regulamento são decididas por despacho do Presidente da Câmara, podendo esta competência ser delegada nos Vereadores do Pelouro.
2. Ao previsto no presente Regulamento aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código de Procedimento Administrativo, quando aplicável, bem como o preceituado na demais legislação em vigor sobre a matéria que constitui o seu objeto.
3. Caso a legislação onde assenta o presente Regulamento seja alterada, as referências constantes neste, consideram-se efetuadas para a legislação que a venha a alterar ou a suceder, de idêntico âmbito.

**Artigo 23.º**

**Disposição transitória**

Até à efetivação das transferências de verba destinadas à ação social e respetiva inscrição no orçamento municipal, não há lugar à atribuição dos benefícios económicos constantes no presente Regulamento.

**Artigo 24.º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação em Diário da República.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Seção de Apoio Redes Projetos - 2023.03.01 – anexo n.º 221/2023.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

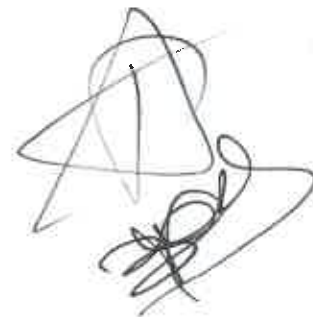
**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023



A **Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, relativamente ao ponto 14, mais uma vez parabenizou pela elaboração neste caso do regulamento municipal está muito extenso, mas julga que do princípio ao fim não há aqui qualquer dúvida relativamente à atribuição de prestação de carácter eventual. No entanto deixou um alerta de uma situação no artigo 18º tem a ver com o pagamento e, refere no ponto número 2, as despesas inadiáveis e urgentes podem ser satisfeitas através do fundo de maneiio mediante o despacho do dirigente da unidade orgânica. Referiu que, quando se atribui uma prestação, obviamente tem a ver com a condição económica do agregado familiar, no entanto, se houver alguma despesa de carácter emergente, o pagamento de uma botija de gás, exemplificou, essa despesa será assegurada mediante a apresentação de comprovativo, e nesse documento, tal não está espelhado. Deixou esse alerta para esse tipo de urgências.

A **Senhor Vereadora Liliana Cunha**, agradeceu à senhora vereadora Elisabete Adrião por ter reconhecido que este é um documento complexo, e que eventualmente a Câmara Municipal para além de querer salvaguardar aquilo que é já uma transferência, ainda não está fechada, porque ainda está coberta de muitas incertezas. Mostrou muita preocupação com aquilo que é a resposta efetiva aos nossos beneficiários destas prestações. Relativamente à questão colocada, disse que há de facto, uma salvaguarda no regulamento, de acordo com o artigo 18º, que refere as despesas inadiáveis e urgentes, podem ser satisfeitas através de um fundo de maneiio ao SAAS. Entende que é mais à frente, porque diz, "devendo o requerente assinar documento comprovativo deste pagamento constituído este título executivo", este documento é um documento que vai ser elaborado aqui, é um documento de quitação. Disse que em primeiro lugar, aquando dessas situações surge o parecer técnico das instituições, após o parecer técnico que é avaliado e da competência da Câmara Municipal pelo coordenador de SAAS que é o responsável pela emissão do despacho favorável do parecer técnico, é efetivamente atribuída a compensação ou atribuído o apoio de carácter eventual e esse documento ainda vai ser elaborado, precisamos efetivamente que este regulamento saia o quanto antes, porque precisa de uma consulta pública e estamos de facto, com o tempo urge São 30 dias para consulta pública, e posteriormente será novamente deliberado.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, julga que a vereadora Liliana referia-se a esse documento como um documento de quitação, o que vereadora Elisabete Adrião disse, é que tem que se entregar o documento comprovativo da despesa efetuada. Disse que a situação será devidamente analisada.

### - ADITAMENTO -

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Voto de pesar pelo falecimento de Octávio Félix Ferreira. Aprovação e ratificação do despacho n.º 357-PCM/2023."

### 15. Deliberação nº 085/2023-CMS - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE OCTÁVIO FÉLIX FERREIRA. APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 357-PCM/2023.

Proposta:  
Presidência.

"Faleceu ontem, dia 7 de março de 2023, Octávio Félix Ferreira, aos 80 anos, vítima de doença prolongada, destacado resistente anti-fascista e militante comunista que dedicou grande parte da sua vida à luta da classe operária, dos trabalhadores e do povo português, à luta do seu Partido pela liberdade, pela democracia e por uma sociedade nova.

Octávio Ferreira notabilizou-se por ter um perfil de dedicação às grandes causas cívicas, exercendo cargos em órgãos autárquicos e no movimento associativo, com empenho, espírito de solidariedade, abnegação e voluntarismo, características que lhe granjearam a simpatia e apreço de todos com quem se relacionou.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

Nos dias intensos, alegres e de construção de um Portugal mais justo que se seguiram ao 25 de Abril de 1974, desde a primeira hora se envolveu na construção de uma vida melhor para a sua comunidade. Assumindo as funções de secretário da Comissão Administrativa da Freguesia de Arrentela, mais precisamente entre os anos de 1974 e 1976, foi depois eleito o primeiro Presidente da Assembleia Municipal do Seixal em democracia, para o mandato 1977-1980, pela Frente Eleitoral Povo Unido.

Ao longo do seu percurso, sempre lutou por causas, e o movimento associativo desportivo bem como as forças humanitárias foram das que abraçou, integrado os órgãos sociais do Independente Futebol Clube Torrense e da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, respetivamente, para além de ter sido funcionário da Cooperativa dos Trabalhadores da Siderurgia Nacional.

Lamentando a perda e reconhecendo o contributo que deu nas principais causas da população do Concelho do Seixal, pelos valores de Abril, e pelo seu exemplo de intervenção cívica, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere proceder à ratificação do meu Despacho n.º 357-PCM/2023, de 7 de março, que determina um dia de luto municipal, bem como aprovar um sentido voto de pesar pela morte de Octávio Félix Ferreira e expressar à sua família e amigos as sentidas condolências.

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho n.º 357-PCM/2023, de 7 de março.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou par o último 15 ponto, disse tratar-se do voto de pesar pelo falecimento de Octávio Félix Ferreira. Prestou as mais sentidas condolências à família de Octávio Félix Ferreira, figura marcante da política concelhia. Para a posteridade, ficam as boas memórias de luta por melhores direitos para o povo, nomeadamente para os trabalhadores deste concelho e do país. Deu nota que o mesmo pertenceu à Frente Eleitoral Povo Unido à altura e anteriormente, foi secretário da Comissão Administrativa da Freguesia de Arrentela, mais precisamente entre os anos de 1974 e 1976. Foi ainda dirigente da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal e pertenceu aos corpos sociais do Independente Futebol Clube Torrense. A Câmara Municipal do Seixal decretou luto municipal pelo falecimento de Octávio Félix Ferreira, primeiro presidente da Assembleia Municipal do Seixal, cargo que desempenhou entre 1977 e 1980. Acrescentou que a Câmara Municipal do Seixal decreta, esta quarta-feira, dia 8 de março, dia de luto municipal pelo falecimento deste município.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 13 minutos do dia 08 de março de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2023

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

Paulo Alexandre da Conceição Silva.

**A Secretária**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias





## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 09
PRESIDÊNCIA .....	- 23
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL .....	- 29
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 32
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 39
ADITAMENTO.....	- 53
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 54

.../...